

Calendário

Concurso Vestibular Único

DATA	EVENTO
29/03 a 31/05/2010	<ul style="list-style-type: none">➤ Período de inscrições pela internet.➤ Período de inscrições para candidatos cotistas pela internet (postar documentos necessários até 31/05/2010).
29 e 30/03/2010	<ul style="list-style-type: none">➤ Período de solicitação de isenção de taxa – somente pela internet.➤ Período de protocolo dos documentos da isenção de taxa nos postos autorizados.
21/04/2010	Divulgação do resultado das solicitações de isenção de taxa (deferidas e indeferidas).
22 e 23/04/2010	Prazo para recurso contra indeferimento de isenção de taxa.
Até 28/04/2010	Prazo para entrar em contato com a Covest, caso o candidato constata que não consta em nenhuma das relações (deferidas ou indeferidas).
30/04/2010	Divulgação do resultado do recurso da isenção de taxa.
01/06/2010	Vencimento do boleto bancário.
08/06/2010	<ul style="list-style-type: none">➤ Divulgação das inscrições indeferidas por falta de pagamento ou em duplicidade.➤ Divulgação das inscrições deferidas ao concurso vestibular.➤ Divulgação das inscrições deferidas e indeferidas ao PIIER.
09 e 10/06/2010	<ul style="list-style-type: none">➤ Prazo para recurso contra inscrições indeferidas por falta de pagamento.➤ Prazo para recurso contra indeferimento de inscrição ao PIIER.
10/06/2010	Último prazo para requerimento de atendimento especial.
15/06/2010	Divulgação dos resultados dos recursos contra indeferimento ao PIIER e inscrições indeferidas por falta de pagamento.
18/06/2010	Divulgação dos locais de realização das provas.
Até 22/06/2010	Prazo para entrar em contato com a Covest, caso o candidato constata que não foi alocado em nenhum dos estabelecimentos para realizar as provas.
27/06/2010	Provas de Física, Biologia, Matemática, Geografia e Língua Estrangeira.
28/06/2010	Provas de Química, História, Língua Portuguesa, Literatura e Interpretação de Textos.
29/06/2010	Divulgação do gabarito preliminar.
30/06 e 01/07/2010	Prazo para recurso contra o gabarito preliminar.
07/07/2010	Publicação do gabarito oficial.
13/07/2010	Divulgação do desempenho do candidato nas provas objetivas.
14 e 15/07/2010	Prazo para recurso contra o desempenho do candidato.
23/07/2010	Divulgação do resultado do Concurso Vestibular único.

EDITAL N.º 002/2010 - COVEST

**CONCURSO VESTIBULAR ÚNICO
UNEMAT/UAB/CAPES/MEC**

1 - DA ABERTURA

A Universidade do Estado de Mato Grosso – UNEMAT, por meio da Diretoria de Concursos e Vestibulares - COVEST, faz saber, pelo presente Edital, aprovado pela Resolução n.º. 15/2010 *Ad Referendum* do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, que as inscrições ao Concurso Vestibular Único, para os cursos, na modalidade a distância, de Licenciatura em Biologia, Licenciatura em Física e Bacharelado em Administração Pública, referentes aos Convênios de N.º. 826031/2008 e No. 655690/2009, firmados entre a UNEMAT e o Ministério da Educação – MEC, através da Coordenadoria de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES e o Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE, estarão abertas aos portadores de Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou equivalente e de diploma de Curso Superior, e àqueles que comprovarem a conclusão do Ensino Médio na data da matrícula para os referidos cursos.

2 - DOS CURSOS E DAS VAGAS

2.1 O Concurso Vestibular Único oferecerá **685 (Seiscentos e oitenta e cinco)** vagas, para matrícula no período letivo acadêmico de 2010/2, distribuídas entre os cursos de graduação a serem ministrados nos *Campi* da Universidade e nos Pólos de Apoio Presencial da Universidade Aberta do Brasil – UAB/CAPES, sendo que, 25% (vinte e cinco) do total destas vagas são destinadas para candidatos cotistas (PIIER), conforme disposto abaixo:

CAMPUS UNIVERSITÁRIO ‘JANE VANINI’ – CÁCERES

CURSO	SISTEMA ACADÊMICO	VAGAS OFERECIDAS			MODALIDADE
		25% Cotas	75% Ampla Concorrência	TOTAL	
Bacharelado em Administração Pública	Semestral	38	112	150	A distância

PÓLO DE ALTO ARAGUAIA

CURSO	SISTEMA ACADÊMICO	VAGAS OFERECIDAS			MODALIDADE
		25% Cotas	75% Ampla Concorrência	TOTAL	
Licenciatura Plena em Biologia	Semestral	05	15	20	A distância
Licenciatura Plena em Física	Semestral	05	15	20	A distância
Bacharelado em Administração	Semestral	19	56	75	A distância

PÓLO DE APOIO PRESENCIAL DE BARRA DO BUGRES

CURSO	SISTEMA ACADÊMICO	VAGAS OFERECIDAS			MODALIDADE
		25% Cotas	75% Ampla Concorrência	TOTAL	
Licenciatura Plena em Física	Semestral	05	15	20	A distância

PÓLO UAB – GUARANTÃ DO NORTE

CURSO	SISTEMA ACADÊMICO	VAGAS OFERECIDAS			MODALIDADE
		25% Cotas	75% Ampla Concorrência	TOTAL	

Bacharelado em Administração	Semestral	19	56	75	A distância
------------------------------	-----------	----	----	----	-------------

PÓLO UAB DE JAURU-MT

CURSO	SISTEMA ACADÊMICO	VAGAS OFERECIDAS			MODALIDADE
		25% Cotas	75% Ampla Concorrência	TOTAL	
Licenciatura Plena em Biologia	Semestral	05	15	20	A distância
Licenciatura Plena em Física	Semestral	05	15	20	A distância
Bacharelado em Administração	Semestral	19	56	75	A distância

PÓLO UAB – JUARA

CURSO	SISTEMA ACADÊMICO	VAGAS OFERECIDAS			MODALIDADE
		25% Cotas	75% Ampla Concorrência	TOTAL	
Bacharelado em Administração	Semestral	19	56	75	A distância

PÓLO EDUCACIONAL DE APOIO PRESENCIAL UAB NOVA XAVANTINA

CURSO	SISTEMA ACADÊMICO	VAGAS OFERECIDAS			MODALIDADE
		25% Cotas	75% Ampla Concorrência	TOTAL	
Licenciatura Plena em Física	Semestral	05	15	20	A distância

PÓLO UAB – PONTES E LACERDA

CURSO	SISTEMA ACADÊMICO	VAGAS OFERECIDAS			MODALIDADE
		25% Cotas	75% Ampla Concorrência	TOTAL	
Bacharelado em Administração	Semestral	19	56	75	A distância

PÓLO SORRISO

CURSO	SISTEMA ACADÊMICO	VAGAS OFERECIDAS			MODALIDADE
		25% Cotas	75% Ampla Concorrência	TOTAL	
Licenciatura Plena em Biologia	Semestral	05	15	20	A distância
Licenciatura Plena em Física	Semestral	05	15	20	A distância

2.2 - Do preenchimento das vagas de ampla concorrência

2.2.1 Todos os candidatos inscritos no Concurso Vestibular Único, independente de sua opção as vagas ao PIIER, concorrerão às vagas de ampla concorrência.

2.3 - Do preenchimento das vagas ao PIIER

2.3.1 As vagas oferecidas ao PIIER serão preenchidas pelos optantes da respectiva categoria que não obtiverem aprovação no limite das vagas ofertadas para os candidatos de ampla concorrência.

2.3.2 Caso não ocorra preenchimento das vagas oferecidas ao PIIER, estas serão preenchidas pelos candidatos optantes as vagas de ampla concorrência, classificados por curso em ordem decrescente.

3 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO

3.1 A inscrição poderá ser efetuada com pagamento da taxa de inscrição ou com isenção da taxa de inscrição.

3.1.1 As inscrições que se refere o subitem 3.1 serão realizadas apenas na Internet no endereço eletrônico www.unemat.br/vestibular.

3.2 O período de inscrições será compreendido entre as 8h do dia **29/03/2010** até às 23 horas e 59 minutos do dia **31/05/2010**, conforme descrito neste Edital.

3.3 A inscrição com pagamento de taxa de inscrição somente poderá ser realizada via Internet no endereço eletrônico www.unemat.br/vestibular.

3.4 A inscrição com pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição somente poderá ser realizada via Internet no endereço eletrônico www.unemat.br/vestibular, entretanto, obrigatoriamente, o candidato deverá protocolar os documentos elencados nos subitens 4.5, 4.5.1, 4.5.2 ou 4.5.3 nos postos autorizados, constantes no item 9 deste Edital.

3.5 Para efetuar a inscrição, o candidato deverá informar, obrigatoriamente, o número do seu Cadastro de Pessoa Física (CPF).

3.5.1 O candidato que não possuir o número de CPF deverá solicitá-lo junto aos órgãos competentes, de forma a obtê-lo antes do término do período de inscrição.

3.5.2 O candidato que não preencher o seu número de CPF, preencher incorretamente ou utilizar o número de CPF de terceiro, não terá seu requerimento de inscrição aceito.

3.6 Antes de efetuar a inscrição e/ou o pagamento da taxa de inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento do disposto neste Edital, seus Anexos, Editais Complementares e posteriores alterações, caso ocorram, e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

3.7 O valor da taxa de inscrição está fixado em **R\$ 80,00 (oitenta) reais**.

3.7.1 O valor da taxa de inscrição não será devolvido em nenhuma hipótese.

3.7.2 Não será permitida a transferência do valor pago como taxa de inscrição para outra pessoa, assim como, a transferência da inscrição para pessoa diferente daquela que a realizou.

3.8 Não será aceita inscrição condicional, efetuada via fax, via correio eletrônico ou fora do prazo.

3.9 Ao preencher o formulário de inscrição o candidato deverá, obrigatoriamente, sob pena de não ter a sua inscrição aceita no Concurso Vestibular, indicar nos campos apropriados as informações requeridas, vedadas alterações posteriores.

3.10 No ato da inscrição o candidato deverá preencher o requerimento de inscrição, informando os dados requeridos, bem como a opção do curso que pretende concorrer, opção de língua sobre a qual versará sua prova de Língua Estrangeira (Língua Inglesa ou Língua Espanhola), e opção do local onde deseja realizar as provas, conforme consta no subitem 13.1 deste Edital.

3.11 Depois de confirmada a inscrição, **não haverá alteração de opção de curso, local de realização das provas, ou outro dado contido no requerimento de inscrição**.

3.12 A inscrição do candidato implicará no seu conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, seus Anexos, Editais Complementares e posteriores alterações, caso ocorram, das quais não poderá alegar desconhecimento.

3.13 Qualquer inveracidade constatada nos documentos da inscrição será fato para o seu cancelamento, tornando-se nulos todos os atos dela decorrentes, além de sujeitar-se às penalidades previstas em lei.

3.14 As informações prestadas no formulário de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, assim como a idoneidade dos documentos apresentados, dispondo, a UNEMAT, do direito de excluí-lo do Concurso Vestibular se o preenchimento for feito com dados incompletos ou incorretos, bem como, se constatado posteriormente serem inverídicas as informações.

3.15 Não será aceito a entrega condicional de documentos, bem como, após a entrega da documentação, o encaminhamento de documentos complementares e/ou sua retirada.

3.16 O requerimento de inscrição estará efetivado somente após o pagamento do boleto bancário correspondente e a devida confirmação da rede bancária.

3.17 Em caso de duas ou mais inscrições de um mesmo candidato com **isenção de taxa**, será considerada a última inscrição efetuada com data e horário mais recente. As demais serão canceladas automaticamente.

3.18 Em caso de duas ou mais inscrições de um mesmo candidato com **pagamento de taxa de inscrição**, será considerada a última inscrição paga com data e horário mais recente. As demais serão canceladas automaticamente.

3.19 A Diretoria de Concursos e Vestibulares da UNEMAT não se responsabiliza por requerimento de inscrição não recebido por fatores de ordem técnica que prejudiquem os computadores ou que impossibilitem a transferência de dados, falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de comunicação.

3.20 O candidato somente será considerado inscrito neste Concurso Vestibular após ter cumprido todas as instruções pertinentes neste Edital, referentes à inscrição.

4 - DA INSCRIÇÃO COM ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

4.1 O candidato que tenha renda familiar inferior a dois salários mínimos, aquele que é doador regular de sangue, ou ainda, seja Profissional Técnico da Educação Superior da Unemat, poderá usufruir do benefício da isenção do pagamento da taxa de inscrição, amparado nas Leis Estaduais n. 6.390/94 e n. 7.622/02.

4.2 O candidato que se enquadrar em uma das situações previstas no subitem 4.1 deste Edital, para fazer jus à isenção do pagamento da taxa de inscrição, deverá obrigatoriamente, nos dias **29 e 30/03/2010** requerer sua inscrição através do endereço eletrônico www.unemat.br/vestibular e ainda, deverá, protocolar os documentos elencados no subitem 4.5 de acordo com a categoria, discriminadas nos subitens 4.5.1, 4.5.2 ou 4.5.3 deste edital, nos postos autorizados no subitem 9.1 deste Edital, no horário normal de funcionamento.

4.2.1 O protocolo dos documentos, conforme subitem 4.2 é de responsabilidade exclusiva do candidato, e deverá ser protocolado, nos dias **29 e 30/03/2010**, pelo candidato ou por intermédio de procurador, que não precisará ter firma reconhecida, sendo necessário anexar cópia legível de documento oficial de identidade do procurador e do candidato. Nessa hipótese, o candidato assumirá as conseqüências de eventuais erros do seu procurador.

4.2.1.1 Deverá ser apresentada uma procuração por candidato.

4.3 Será **indeferida** a inscrição do candidato, que não protocolar a documentação dos subitens 4.5, 4.5.1, 4.5.2 e/ou 4.5.3, ou protocolar de forma incompleta, ou ainda fora do prazo estipulado no subitem 4.2.

4.4 O protocolo do formulário de isenção do pagamento da taxa de inscrição é campo integrante do requerimento de inscrição e deve ser obrigatoriamente, assinado pelo candidato que deseja pleitear esse benefício, bem como, com o devido carimbo do posto recebedor.

4.5 São documentos obrigatórios para a inscrição com pedido de isenção do pagamento da taxa:

- a) Fotocópia do Documento de Identidade - RG;
- b) Fotocópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF.

4.5.1 O candidato com renda familiar inferior a dois salários mínimos, deverá apresentar os documentos elencados do item 4.5 e ainda:

- a) Fotocópia da Certidão de Casamento, se for o caso;
- b) Comprovante de despesas com residência referente ao mês de Fevereiro de 2010:
 - I. conta de energia elétrica;
 - II. conta de água e;
 - III. conta de telefone da própria residência.
- c) Comprovante de renda do candidato, se exerce atividade remunerada (holerite, recibo, contracheque, declaração de autônomo, referente ao mês de Fevereiro de 2010 ou cópia da página de identificação da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS contendo número e série, bem como, cópia da folha de contrato de trabalho e das folhas de atualização salarial); ou comprovante que está desempregado (CTPS contendo número e série, bem como cópia de todas as folhas de contrato de trabalho que identifiquem a data de admissão e a data de saída);
- d) Comprovante das pessoas que compõem a renda familiar, com idade igual ou superior a 18 anos que exercem atividade remunerada (holerite, recibo, contracheque ou declaração de autônomo ou comprovante de aposentadoria/pensionista, referente ao mês de Fevereiro de 2010), ou comprovante de desemprego (CTPS contendo número e série, bem como cópia de todas as folhas de contrato de trabalho que identifiquem a data de admissão e a data de saída);
- e) Comprovante de bolsa de estudo, se o candidato estiver cursando ou se já concluiu o Ensino Médio em escola privada.

4.5.2 O candidato doador regular de sangue deverá apresentar os documentos elencados do item 4.5 e ainda, documento comprobatório padronizado de sua condição de doador regular, expedido por Banco de Sangue, público ou privado (autorizado pelo poder público) em que faz a doação, constando, pelo menos, 03 (três) doações até a data da publicação deste Edital.

4.5.3 O candidato Profissional Técnico da Educação Superior da Universidade do Estado de Mato Grosso, efetivo ou contratado temporariamente, deverá apresentar os documentos elencados do item 4.5 e ainda:

- a) Comprovante de vínculo como Profissional Técnico da Educação Superior da UNEMAT (cópia da declaração do setor de Recursos Humanos, holerite, etc.);
- b) Declaração de que não possui formação superior e de que não está matriculado em nenhum curso de graduação oferecido pela UNEMAT (para obtenção da **isenção total** da taxa de inscrição);
- c) Cópia do Diploma de Graduação (para obtenção da **isenção parcial** da taxa de inscrição).

4.6 Qualquer inveracidade constatada nos documentos comprobatórios de isenção de pagamento da taxa de inscrição será fato para o indeferimento da inscrição, tornando-se nulos todos os atos dela decorrentes, além de sujeitar o candidato às penalidades previstas em lei.

- 4.7** Todas as informações prestadas são de inteira responsabilidade do candidato, assim como a idoneidade dos documentos apresentados, respondendo o mesmo por qualquer irregularidade constatada.
- 4.8** Não será aceita a solicitação de isenção de pagamento da taxa de inscrição encaminhada por via postal, fax e/ou correio eletrônico.
- 4.9** Não será aceita a entrega condicional de documento, bem como, após a entrega da documentação, o encaminhamento de documentos complementares e/ou sua retirada.
- 4.10** O candidato que solicitar isenção do pagamento da taxa de inscrição poderá inscrever-se por meio de procuração específica para esse fim, que não precisará ter firma reconhecida, sendo necessário anexar cópia legível de documento oficial de identidade do procurador e do candidato. Nessa hipótese, o candidato assumirá as conseqüências de eventuais erros do seu procurador.
- 4.11** A Diretoria de Concursos e Vestibulares da UNEMAT não se responsabiliza pelas informações prestadas para preenchimento do requerimento de isenção de taxa.
- 4.12** Depois de preenchido o requerimento de inscrição, **não haverá alteração de opção de curso, local realização das provas ou outro dado contido no requerimento de inscrição.**
- 4.13** Não será concedida isenção do pagamento da taxa de inscrição ao candidato que:
- a) omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
 - b) fraudar e/ou falsificar documentação;
 - c) não protocolar ou protocolar com documentação incompleta, não atendendo ao disposto nos subitens 4.5, 4.5.1, 4.5.2 e 4.5.3; ou
 - d) não observar o local, prazo e os horários estabelecidos no subitem 4.2 deste Edital.
- 4.14** A relação dos pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição **deferidos e indeferidos** será divulgada a partir do dia, **21/04/2010** no endereço eletrônico www.unemat.br/vestibular.
- 4.15** As inscrições dos candidatos que requererem isenção serão efetivadas no momento em que forem consideradas deferidas.
- 4.16** Caberá recurso contra o indeferimento da isenção do pagamento da taxa de inscrição, na forma prevista na alínea “a” do subitem 17.1 deste edital.
- 4.17** Caso o candidato constate que seu nome não consta em nenhuma das relações especificadas no subitem anterior, deverá, impreterivelmente, até às 17h do dia **28/04/2010** entrar em contato com a Diretoria de Concursos e Vestibulares - COVEST da Universidade do Estado de Mato Grosso, localizada na Av. Tancredo Neves, nº 1095 - Cavalhada, CEP: 78.200-000 - Cáceres/MT, pelos telefones (65) 3222-2017, ou via e-mail vestibular@unemat.br, sob pena de não ter sua inscrição confirmada.
- 4.18** O candidato que tiver o pedido de isenção de pagamento da taxa de inscrição indeferido e seu recurso contra o indeferimento de isenção julgado improcedente, querendo efetivar sua inscrição no concurso vestibular, poderá imprimir o boleto bancário no endereço eletrônico www.unemat.br/vestibular, no período de **01/05 a 01/06/2010** e efetuar o pagamento do valor da taxa de inscrição fixada no subitem 3.9 até o dia **01/06/2010** durante horário normal de expediente bancário.
- 4.18.1** O boleto a que se refere o subitem anterior deverá ser gerado e impresso pelo próprio candidato, no endereço eletrônico www.unemat.br/vestibular e pago em qualquer agência bancária ou qualquer Internet Banking.
- 4.19** O boleto bancário a ser utilizado para efetuar o pagamento da taxa de inscrição deverá ser aquele correspondente ao formulário de inscrição do candidato.
- 4.20** Não será aceito o pagamento de inscrição efetuado através de cheque, cartão de crédito, transferência entre contas, depósito em conta ou depósito efetuado em terminal de auto-atendimento.
- 4.21** As orientações e procedimentos a serem seguidos para geração, impressão e pagamento do boleto bancário estará disponível no endereço eletrônico www.unemat.br/vestibular.
- 4.22** O interessado que não tiver seu pedido de isenção deferido e que não efetuar o pagamento na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, estará automaticamente excluído do Concurso Vestibular Único.
- 4.23** A Diretoria de Concursos e Vestibulares não se responsabiliza por requerimento de isenção não recebido por fatores de ordem técnica que prejudiquem os computadores ou impossibilitem a transferência dos dados, falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de comunicação.

5 - DA INSCRIÇÃO COM PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

- 5.1** O candidato com pagamento da taxa de inscrição deverá efetuar sua inscrição via internet, por meio do endereço eletrônico www.unemat.br/vestibular, no período compreendido entre as 8h do **29/03/2010** até às 23 horas e 59 minutos do dia **31/05/2010**.
- 5.2** O candidato deverá efetuar o pagamento do valor da taxa de inscrição por meio de boleto bancário, obtido no próprio endereço eletrônico, pagável em qualquer agência bancária ou através de qualquer Internet Banking.
- 5.3** O pagamento deverá ser feito após a geração e impressão do boleto bancário (opção disponível após o preenchimento e envio do formulário de inscrição).

5.4 O boleto bancário a ser utilizado para efetuar o pagamento da taxa de inscrição deverá ser aquele correspondente ao formulário de inscrição do candidato.

5.5 O pagamento do valor da taxa de inscrição deverá ser efetivado até o dia **01/06/2010**, observado o horário normal de expediente bancário.

5.6 Não será aceito o pagamento de inscrição efetuado através de cheque, cartão de crédito, transferência entre contas, depósito em conta ou depósito efetuado em terminal de auto-atendimento.

5.7 A relação das inscrições com pagamento de taxa de inscrição **deferidos e indeferidos** será divulgada a partir do dia **08/06/2010**, no endereço eletrônico www.unemat.br/vestibular.

5.8 Caso o candidato constate que seu nome não consta em nenhuma das relações especificadas no subitem anterior, deverá, impreterivelmente, até às 17h do dia **11/06/2010** entrar em contato com a Diretoria de Concursos e Vestibulares, pelos telefones (65) 3222-2017 e/ou e-mail vestibular@unemat.br.

5.9 As orientações e procedimentos a serem seguidos pelo candidato, para inscrição estará disponível no endereço eletrônico www.unemat.br/vestibular.

5.10 A UNEMAT não se responsabiliza por requerimento de inscrição não recebido por fatores de ordem técnica que prejudiquem os computadores ou impossibilitem a transferência dos dados, falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de comunicação.

6 - DA INSCRIÇÃO PARA O PIIER - PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO E INCLUSÃO ÉTNICO-RACIAL DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO

6.1 Para concorrer a 25% das vagas reservadas aos Cotistas (PIIER), o candidato que optar pelo programa deverá ser de cor preta ou parda e declarar-se negro (a) no ato da inscrição.

6.2 As inscrições para o PIIER – Programa de Integração e Inclusão Étnico-Racial da Universidade do Estado de Mato Grosso serão efetuadas pela internet; entretanto, o candidato deverá enviar, via SEDEX ou AR, toda a documentação exigida conforme descrito no subitem 6.5 deste edital.

6.2.1 O SEDEX ou AR deverá ser identificado pelo seguinte texto: **DOCUMENTOS – PIIER**, constando nome e número de inscrição do candidato e deverá ser postado, impreterivelmente, até o dia **31/05/2010**.

6.2.2 O SEDEX ou AR deverá ser endereçado à Universidade do Estado de Mato Grosso - COVEST, situada na Av. Tancredo Neves, nº 1095 - Cavalhada, CEP: 78.200-000 - Cáceres/MT.

6.3 A Diretoria de Concursos e Vestibulares da UNEMAT não se responsabiliza pelo extravio da documentação.

6.4 - As inscrições para o PIIER poderão ser efetuadas pela internet.

6.5 São documentos necessários para inscrição:

a) Fotocópia do documento de identidade - RG;

b) Fotocópia do Cadastro de Pessoa Física - CPF;

c) Fotocópia da Certidão de Casamento, se for o caso;

d) Auto-declaração do grupo racial a que pertence (Modelo padrão - Anexo VII).

6.6 As vagas previstas no subitem 6.1 serão preenchidas pelos optantes da respectiva categoria que não obtiverem classificação no limite das vagas ofertadas para ampla concorrência.

6.7 Serão considerados negros para efeitos da Resolução nº 200/2004 – CONEPE (Anexo IV), os candidatos que se enquadrarem como pretos ou pardos, conforme classificação adotada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

6.8 Qualquer inveracidade constatada nos documentos comprobatórios ao PIIER será fato para o cancelamento da inscrição, tornando-se nulos todos os atos dela decorrentes, além de sujeitar-se às penalidades previstas em lei.

6.9 O candidato que não cumprir com o disposto no subitem 6.5 concorrerá automaticamente às vagas oferecidas a ampla concorrência, não podendo alegar desconhecimento da informação.

6.10 Serão publicadas a partir do dia **08/06/2010**, e estarão disponíveis no endereço www.unemat.br/vestibular, as inscrições **deferidas e indeferidas ao PIIER**.

6.11 É de exclusiva responsabilidade do candidato a observação do deferimento bem como indeferimento ao PIIER.

6.12 Caberá recurso contra o indeferimento da inscrição ao PIIER na forma prevista na alínea “c” do subitem 17.1 deste edital.

6.13 A UNEMAT reserva o direito de, no ato da matrícula, exigir do candidato a comprovação dos documentos exigidos no item 26.5.3. Caso esta situação não se confirme, o candidato estará automaticamente eliminado, sendo convocado, para preencher a vaga, outro candidato, obedecendo à ordem de classificação.

6.14 Não havendo candidatos classificados nos termos do subitem 6.1, estas vagas serão destinadas à classificação dos candidatos de ampla concorrência.

7 - DA INSCRIÇÃO PARA TREINEIRO

7.1 Os interessados em realizar o vestibular e que não forem portadores de Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou equivalente, e àqueles que não concluirão o Ensino Médio até a data de matrícula **OBRIGATORIAMENTE só poderão participar do Concurso Vestibular como Treineiro.**

7.2 Treineiro é o candidato que deseja participar do vestibular apenas a título de experiência, e deverá obrigatoriamente declarar-se no ato da inscrição, preenchendo o campo denominado **Treineiro** no requerimento de inscrição.

7.3 O candidato treineiro terá sua prova corrigida e a UNEMAT apenas disponibilizará o boletim de desempenho através de consulta individual no endereço eletrônico www.unemat.br/vestibular, portanto, **não** terá seu nome divulgado na lista oficial de candidatos aprovados, mesmo que consiga pontuação suficiente.

8 - DO INDEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO

8.1 É indeferida a inscrição:

- efetuada fora dos períodos fixados nos subitens 5.1 e 5.5 deste Edital, para o candidato com pagamento da taxa de inscrição, ou;
- incidir nas causas fixadas no subitem 4.14 deste Edital, para o candidato que pleitear isenção do pagamento da taxa de inscrição, ou;
- cujo pagamento não tenha sido confirmado pela rede bancária, ou
- efetuada sem documentação exigida neste Edital, ou;
- cujo requerimento de inscrição esteja preenchido de forma incompleta, incorreta ou ilegível; ou
- efetuada sem documento exigido neste Edital, ou
- em desacordo com qualquer requisito deste Edital.

8.2 A relação das inscrições **indeferidas** será publicada a partir do dia **08/06/2010**, no endereço eletrônico www.unemat.br/vestibular.

8.3 Caberá recurso contra indeferimento de inscrição na forma prevista no subitem 17.1 deste Edital.

9 - DOS POSTOS AUTORIZADOS PARA ISENÇÃO DE TAXA

9.1 Os postos autorizados para recebimento dos pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição são as abaixo elencados, no horário normal de expediente, nos dias **29 e 30/03/2010**.

Cidade	Local	Endereço e Telefone
Alta Floresta	Campus Universitário de Alta Floresta	Rod. MT-208. Km 146 – Jardim Tropical - CEP: 78.580-000. Fone: (66) 3521-2041.
Alto Araguaia	Campus Universitário de Alto Araguaia	Rua Santa Rita n.º 128 - CEP: 78.780-000. Fone: (66) 3481-1857.
Barra do Bugres	Campus Universitário do Vale do Rio Bugres (Barra do Bugres)	Rua A s/n - Cohab São Raimundo - CEP: 78.390-000. Fone (65) 3361-1413.
Cáceres	Campus Universitário “Jane Vanini” (Cáceres)	Av. São João, s/nº - Bairro Cavalhada - CEP: 78.200-000. Fone: (65) 3221-0500.
Colíder	Campus Universitário do Vale do Teles Pires (Colíder)	Rua Luiz Aldori Neves Fernandes, n.º 157 - CEP: 78.500-000 Fone (66) 3541-1573.
Guarantã do Norte	Pólo UAB/Centro de Ensino Superior	Av. Alcides Moreno Capelini, nº 555, Centro, CEP: 78.520-000. Fone (66) 3552-1882.
Jauru	Núcleo Pedagógico de Jauru – Unemat - Cead	Av. Padre Nazareno Lanciotti, nº 1820 – CEP: 78.255-000. Fone (65) 3244-1723.
Juara	Campus Universitário de Juara	Rodovia Juara – Brás Norte – Km 2 – CEP: 78.575-000. Fone: (066) 3556-2940/3821.
Nova Xavantina	Campus Universitário de Nova Xavantina	BR 158 (Antiga FAB) km 148 - CEP: 78.690-000. Fone: (66) 3438-1224.
Pontes e Lacerda	Campus Universitário de Pontes e Lacerda	Rodovia 174 Km, 209 Cx. Postal 181 – CEP: 78250-000. Fone (65) 3266-5373.
Sinop	Campus Universitário de Sinop	Av. dos Ingás n.º 3001 - CEP: 78.550-000 - Cx. Postal 680. Fone: (66) 3511-2100.
Sorriso	Escola Municipal Ivete Lourdes Arenhardt	Av. Brasil, nº 850, Centro – CEP: 78.890-000. Fone (66) 3907-5599.
Tangará da Serra	Campus Universitário de Tangará da Serra	Rod. MT 358, Km 07 – Bairro Aeroporto, Cx. Postal 287 - CEP: 78300-000 - Fone: (65) 3329-3320

10 - DO CANDIDATO QUE NECESSITAR DE ATENDIMENTO ESPECIAL

10.1 O candidato que necessitar de atendimento especial, para a realização das provas, deverá protocolar na Universidade do Estado de Mato Grosso - COVEST, situada na Av. Tancredo Neves, nº 1095 - Cavalhada, CEP: 78.200-000 - Cáceres/MT, ou encaminhar via SEDEX, para o endereço acima citado, até o dia **10/06/2010**, requerimento de atendimento especial, em formulário próprio disponível neste edital (Anexo VIII) e no site da Unemat, solicitando as condições necessárias, devendo anexar atestado médico contendo o CID (Código Internacional de Doenças).

10.2 O documento referido no subitem anterior deverá, além de ser assinado pelo candidato, conter: nome do candidato, número de inscrição, número do documento de identidade, telefone para contato, endereço completo para correspondência e tipo de atendimento especial necessário.

10.3 O candidato com deficiência visual deverá identificar sua condição, e necessidade de realizar a prova com o auxílio de um leitor. Neste caso, o candidato será acompanhado por um leitor da UNEMAT, devidamente treinado, para o qual o candidato deverá ditar a alternativa que deverá ser preenchida no cartão de respostas.

10.3.1 UNEMAT não poderá ser responsabilizada, posteriormente, pelo candidato, sob qualquer alegação, por eventuais erros de transcrição cometidos pelo leitor.

10.4 O candidato amblíope deverá identificar sua condição, e se necessita que a prova e o cartão de resposta sejam confeccionados de forma ampliada. Neste caso, será oferecida prova e o cartão de respostas com tamanho de letra correspondente a corpo 24.

10.5 O Candidato Portador de Necessidades Especiais que impossibilite a transcrição das respostas para o cartão de resposta, se requerido, terá auxílio de um fiscal para fazê-lo, não podendo a UNEMAT ser responsabilizada posteriormente pelo candidato, sob qualquer alegação, por eventuais erros de transcrição cometidos pelo fiscal.

10.6 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas, além de solicitar atendimento diferenciado para tal fim, deverá levar um acompanhante que ficará com a guarda da criança em local reservado. A amamentação dar-se-á nos momentos que se fizerem necessários não sendo dado nenhum tipo de compensação em relação ao tempo de prova despendido com a amamentação. A falta de um acompanhante impossibilitará a candidata de realizar a prova.

10.7 A solicitação de atendimento especial será atendida segundo critérios de viabilidade e razoabilidade. Tais atendimentos não incluem atendimento domiciliar e hospitalar, nem prova em Braille.

11 - DAS INSCRIÇÕES DEFERIDAS E DIVULGAÇÃO DOS LOCAIS DE PROVA

11.1 A relação dos candidatos inscritos contendo nome, número do documento de identidade, curso pretendido, opção de língua e vaga, bem como informações referentes à local de realização das provas (nome do estabelecimento, endereço e sala), estarão disponíveis, a partir do dia **18/06/2010**, na internet, no endereço eletrônico www.unemat.br/vestibular, sendo que o candidato poderá efetuar a consulta e/ou impressão destas informações.

11.2 Caso o candidato constate que não foi alocado em nenhum dos estabelecimentos para realizar as provas deverá entrar em contato com a UNEMAT, pelos telefones (65) 3222-2017 ou e-mail vestibular@unemat.br, impreterivelmente até o dia **22/06/2010**, e seguir as orientações fornecidas pela UNEMAT.

11.3 Possíveis erros referentes a nome, documento de identidade ou data de nascimento, deverão ser comunicados apenas no dia de realização da prova, na sala, para o fiscal de sala.

11.4 Não é necessário a apresentação, no dia da realização das Provas, de nenhum documento que comprove a localização do candidato no estabelecimento de realização de prova, bastando que o mesmo se dirija ao local designado com o documento de identificação pessoal exigido no subitem 14.1.

11.5 É de exclusiva responsabilidade do candidato a observação do local específico, onde se realizarão as provas.

12 - DAS PROVAS

12.1 O Concurso Vestibular Único constará de 09 (nove) Provas Objetivas, 01 (uma) Prova de Interpretação de Textos, e será realizado em etapa única, nos seguintes dias e horários:

DATA	HORÁRIO DE INÍCIO	PROVAS	DURAÇÃO
27/06/2010 (Domingo)	8h	Física, Biologia, Matemática, Geografia e Língua Estrangeira.	4 horas
28/06/2010 (Segunda-feira)	8h	Química, História, Língua Portuguesa, Literatura e Interpretação de Textos.	4 horas

12.2 As provas objetivas (Física, Biologia, Matemática, Geografia, Língua Estrangeira, Química, História, Língua Portuguesa e Literatura) são constituídas de questões objetivas.

12.3 As provas objetivas terão 10 (dez) questões e cada uma delas conterà 05 (cinco) alternativas (de **a** a **e**) de múltipla escolha, que o candidato deverá assinalar apenas uma alternativa como resposta.

12.4 O candidato que não concordar com o gabarito das provas objetivas divulgado pela COVEST, poderá interpor recursos 48 horas após a publicação conforme item 17 deste edital.

12.5 O único documento válido para a correção eletrônica é o Cartão de Respostas preenchido pelo candidato.

12.6 Não caberá, em hipótese alguma, revisão da prova de Interpretação de Textos.

12.7 As questões da prova de Interpretação de Textos serão discursivas.

13 - DO LOCAL E DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

13.1 As provas serão realizadas nas seguintes cidades, dentre as quais o candidato deverá optar no ato da inscrição:

- 1) Alta Floresta
- 2) Alto Araguaia
- 3) Barra do Bugres
- 4) Cáceres
- 5) Colíder
- 6) Cuiabá
- 7) Guarantã do Norte
- 8) Jauru
- 9) Juara
- 10) Nova Xavantina
- 11) Pontes e Lacerda
- 12) Sinop
- 13) Sorriso
- 14) Tangará da Serra.

13.2 Fica vedado ao candidato prestar a prova fora do local, data e horário pré-determinados pela Diretoria de Concursos e Vestibulares.

14 - DOS DOCUMENTOS DE IDENTIFICAÇÃO

14.1 São considerados documentos oficiais de identidade para fins deste Concurso Vestibular: Carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Justiça, pelas Secretarias de Segurança Pública e pelo Corpo de Bombeiro Militar; Carteiras expedidas pelos Órgãos Fiscalizadores de Exercício Profissional (Ordens, Conselhos, etc.); Passaporte brasileiro, Certificado de Reservista, Carteiras Funcionais do Ministério Público, Carteiras Funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; Carteira de Trabalho e Previdência Social e Carteira Nacional de Habilitação (somente o modelo aprovado pelo artigo 159 da Lei Federal n. 9.503, de 23 de setembro de 1997).

14.2 Não será permitido o ingresso de candidatos na sala de aplicação de prova que não forem identificados por um dos documentos oficiais de identidade disposto nos subitens 14.1.

14.3 Não serão aceitas fotocópias de documento original, ainda que autenticadas, nem protocolo de documento.

14.4 Não serão aceitos como documento de identidade, certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não-identificáveis e/ou danificados.

14.5 Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e de sua assinatura.

14.6 Por ocasião da realização das provas, o candidato que não apresentar documento original de identidade, na forma descrita no subitem 14.1, não poderá realizar as provas e será automaticamente eliminado do concurso vestibular.

14.7 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das Provas, documento original de identidade por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias; ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinaturas em formulário próprio.

14.7.1 A identificação especial será exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.

14.8 Para a segurança dos candidatos e a garantia da lisura do certame, a COVEST/UNEMAT poderá proceder como forma de identificação, à coleta da impressão digital de todos os candidatos no dia de realização das provas.

15 - DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS

15.1 O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das Provas com antecedência mínima de uma hora do horário fixado para o seu início, munido de **caneta esferográfica de tinta preta ou azul, fabricada em material transparente**, e do documento de identidade original.

15.1.1 Não será permitido o uso de lápis, lapiseira e borracha durante a realização das Provas.

15.2 Por ocasião da realização da Prova, o candidato que não apresentar documento de identidade original, na forma definida no subitem 14.1 deste Edital, não poderá fazer a Prova e será automaticamente eliminado do concurso vestibular.

15.3 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar no dia de realização das Provas, documento de identidade original por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias; ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

15.4 A identificação especial será exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.

15.5 Para a segurança dos candidatos e a garantia da lisura do certame, a UNEMAT procederá como forma de identificação, à coleta da impressão digital de todos os candidatos no dia de realização das provas objetivas.

15.6 Não serão aplicadas provas em local, data ou horário diferentes dos determinados neste Edital.

15.7 Não será admitido ingresso de candidato no local de realização das provas após o horário fixado para o seu início.

15.8 A inviolabilidade das provas será comprovada no posto de execução, no momento do rompimento do lacre dos envelopes das provas na presença dos candidatos.

15.9 O candidato deverá permanecer, obrigatoriamente, na sala de realização das provas por, no mínimo, **duas horas** após o início das provas.

15.9.1 O candidato que por qualquer motivo queira retirar-se da sala de aplicação de provas antes do tempo mínimo estabelecido no subitem anterior deverá assinar o termo de desistência do concurso vestibular, que será lavrado pelo Coordenador de Estabelecimento.

15.10 A inobservância do disposto nos subitens 15.9 e 15.9.1 acarretará a não-correção das provas e, conseqüentemente, a eliminação do candidato no concurso vestibular.

15.11 O candidato que se retirar do estabelecimento de realização das provas não poderá retornar em hipótese alguma.

15.12 O candidato não poderá levar o caderno de provas do primeiro dia.

15.12.1 O candidato somente poderá retirar-se da sala de realização das provas levando o caderno de provas do segundo dia, no decurso dos últimos **quinze minutos** anteriores ao horário determinado para o término destas.

15.13 O candidato não poderá levar os cartões de respostas das provas objetivas e da prova de Interpretação de Textos.

15.14 Os cartões de respostas não serão substituídos por erro do candidato.

15.15 Os três últimos candidatos deverão permanecer na sala de realização das provas e somente poderão sair juntos do recinto após assinar a Ata de Aplicação de provas da respectiva sala.

15.16 A COVEST/UNEMAT manterá um marcador de tempo em cada sala de Provas para fins de acompanhamento pelos candidatos.

15.17 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão do afastamento de candidato da sala de realização de Provas.

15.18 Não haverá segunda chamada para a realização das provas. O não-comparecimento implicará a eliminação automática do candidato.

15.19 Não será permitido ao candidato **entrar no estabelecimento de aplicação de provas** portando armas e quaisquer aparelhos eletrônicos tais como bip, telefone celular, *walkman*, calculadora, agenda eletrônica, *notebook*, *palmtop*, receptor, gravador, aparelhos mp3 e mp4 ou similares, máquina de calcular, máquina fotográfica, bem como relógio de qualquer espécie, quaisquer tipos de alarme e controle, e ainda, régua, esquadro, transferidor, compasso, e similares, lápis ou régua com tabuada, lapiseira, borracha, livros, códigos, dicionários, anotações, impressos ou qualquer fonte de consulta, como apostilas, fotocópias, etc.

15.20 Não será permitido ao candidato **entrar na sala de aplicação de provas** usando óculos escuros ou quaisquer itens de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro, etc.

15.21 A COVEST/UNEMAT recomenda que o candidato não leve nenhum dos objetos citados nos subitens 15.19 e 15.20 no dia de realização das Provas.

15.22 A COVEST/UNEMAT não ficará responsável pela guarda de quaisquer dos objetos supracitados.

15.23 O candidato deverá conferir as informações contidas no cartão de respostas e assinar seu nome em capo apropriado.

15.24 Caso o candidato identifique erro nas informações referentes a nome, número de documento de identidade, contidas no cartão de respostas, este deve ser informado ao fiscal de sala.

15.25 A COVEST/UNEMAT não se responsabiliza pela correção dos cartões de respostas não preenchidos com caneta esferográfica transparente de tinta azul ou preta, assim como daqueles que não seguirem as instruções contidas na capa e/ou no verso da capa dos cadernos de prova e das contidas nos Cartões de Respostas.

15.26 Terá suas Provas **anuladas** e será automaticamente **eliminado** do concurso vestibular o candidato que, durante a sua realização:

- a) for surpreendido se comunicando com outro candidato, dando e/ou recebendo auxílio para a execução das Provas ou portando armas no local de realização de provas;
- b) utilizar-se de livros, códigos, dicionários, anotações, impressos, ou qualquer fonte de consulta, como apostilas, fotocópias, etc;
- c) for surpreendido no estabelecimento de realização das provas portando aparelhos eletrônicos, tais como bip, telefone celular, *walkman*, calculadora, agenda eletrônica, *notebook*, *palmtop*, receptor, gravador, aparelhos de mp3 e/ou mp4 ou similares, máquina de calcular, máquina fotográfica, bem como relógio de qualquer espécie, quaisquer tipos de alarme e controle, e ainda, régua, esquadro, transferidor, compasso, e similares, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro, e ainda, lápis ou régua com tabuada, lapiseira e borracha.
- d) faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das Provas, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;
- e) fazer anotação de informações relativas às suas respostas por qualquer meio;
- f) recusar-se a entregar o material das Provas ao término do tempo destinado para a sua realização;
- g) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
- h) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando o cartão de respostas e/ou cartão da prova de Interpretação de Textos – versão definitiva;
- i) descumprir as instruções contidas no caderno de provas, cartão de respostas e/ou cartão da prova de Interpretação de Textos – versão definitiva;
- j) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- k) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros no concurso vestibular;
- l) não permitir a coleta de sua assinatura e/ou de sua impressão digital;
- m) não assinar os cartões de resposta das provas objetivas ou da prova de Interpretação de Textos;
- n) ser um dos três últimos candidatos e recusar-se a permanecer na sala de aplicação das provas, até que o último termine as provas.

15.27 O candidato eliminado conforme subitem 15.26 e suas alíneas, no primeiro dia da prova do Concurso Vestibular fica impedido de realizar as provas do referido vestibular no segundo dia de prova.

15.28 No dia de realização das Provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação destas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao seu conteúdo e/ou aos critérios de avaliação e de classificação.

15.29 Se a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, sua Prova será anulada e ele será automaticamente eliminado do concurso.

15.30 O gabarito preliminar das provas objetivas será divulgado a partir de **29/06/2010**, na Internet, no endereço eletrônico www.unemat.br/vestibular.

15.30.1 O candidato poderá interpor recurso contra gabarito preliminar das Provas, na forma prevista na alínea “d” do subitem 17.1 deste Edital.

15.31 O gabarito final oficial das provas objetivas será divulgado a partir de **07/07/2010**, na Internet, no endereço eletrônico www.unemat.br/vestibular.

15.32 O desempenho geral de todos os candidatos no concurso será divulgado a partir de **13/07/2010**, após a divulgação do gabarito oficial, no endereço eletrônico www.unemat.br/vestibular.

15.33 A UNEMAT divulgará a imagem dos cartões de respostas dos candidatos, no endereço eletrônico www.unemat.br/vestibular, no período do subitem anterior.

15.34 A referida imagem ficará disponível até quinze dias corridos da data de publicação do resultado final do concurso público.

15.35 Após o prazo determinado no subitem anterior, não serão aceitos pela UNEMAT pedidos de disponibilização da imagem da folha de respostas.

16 – DAS QUESTÕES OBJETIVAS

16.1 Nas questões objetivas, consideram-se os itens corretos aqueles que estiverem em concordância com o gabarito da COVEST.

16.2 Nas questões objetivas, não serão computados no cálculo os itens deixados em branco ou com dupla marcação no Cartão de Respostas, bem como os itens respondidos erradamente.

17 - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

17.1 Caberá recurso à COVEST/UNEMAT contra:

- a) indeferimento de pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição;
- b) indeferimento da inscrição com pagamento da taxa de inscrição;
- c) indeferimento da inscrição ao PIIER;
- d) gabarito preliminar, formulação ou conteúdo de questão das Provas Objetivas;
- e) desempenho geral dos candidatos nas Provas Objetivas.

17.2 O candidato que desejar interpor recursos, contra o que dispõe nas alíneas do subitem 17.1, disporá de **dois dias** para fazê-lo, a contar do dia subsequente ao da divulgação.

17.3 Para recorrer, o candidato deverá utilizar o endereço eletrônico para interposição do recurso, www.unemat.br/vestibular, e seguir as instruções de preenchimento.

17.4 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito.

17.4.1 Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

17.5 O candidato deverá preencher obrigatoriamente os seguintes campos:

- a) nome, número de inscrição do candidato, indicação do curso que está concorrendo e tipo de vaga (ampla concorrência ou PIIER);
- b) indicação do número da questão, da resposta marcada pelo candidato e da resposta divulgada no gabarito, quando se tratar de recurso contra gabarito, formulação ou conteúdo de questão da Prova Objetiva;
- c) argumentação lógica e consistente, material bibliográfico e documentos comprobatórios, quando for o caso.
- d) indicação do número de acertos que julga ter obtido nas provas e dos divulgados pela COVEST/UNEMAT, quando se tratar de recursos contra desempenho geral.

17.6 Será desconsiderada pela COVEST/UNEMAT a tentativa de interposição de recurso fora do prazo, fora de contexto e de forma diferente da estipulada neste Edital.

17.7 Não será aceito recurso via postal, via fax e via correio eletrônico.

17.8 O resultado dos recursos das alíneas “a”, “b”, “c” e “e”, do subitem 17.1 será disponibilizado no endereço eletrônico www.unemat.br/vestibular em listagem em ordem alfabética, contendo nome, nº de identidade e resultado do recurso.

17.9 O acesso ao parecer do recurso da alínea “d”, do subitem 17.1, ou seja, o conhecimento da decisão final pelo requerente, será disponibilizado aos candidatos, exclusivamente, através de consulta individual via *Internet* no endereço eletrônico www.unemat.br/vestibular.

17.10 A COVEST/UNEMAT terá prazo de até 05 (cinco) dias, a contar do término de cada período destinado à interposição de recursos, para emissão e divulgação dos pareceres para que o impetrante tome conhecimento da decisão final.

17.11 Após o julgamento dos recursos interpostos contra gabarito, formulação ou conteúdo de questão das provas objetivas, os pontos relativos às questões que por ventura virem a ser anuladas serão atribuídos a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

17.12 Se houver alteração de gabarito, por força de impugnações, essa valerá para todos os candidatos e as provas serão corrigidas de acordo com o novo gabarito.

17.13 Em hipótese alguma o quantitativo de questões das provas objetivas sofrerá alteração.

17.14 As alterações de gabarito das provas objetivas e do desempenho geral dos candidatos nas provas objetivas, caso ocorram, serão divulgadas via *Internet*, no endereço eletrônico www.unemat.br/vestibular, observados os prazos estabelecidos neste Edital.

17.15 Da decisão final da COVEST/UNEMAT não caberá recurso administrativo, não existindo, desta forma, recurso contra resultado de recurso.

18 - DA DIVULGAÇÃO DO DESEMPENHO NAS PROVAS OBJETIVAS

18.1 Será divulgado a partir de **13/07/2010** no endereço eletrônico www.unemat.br/vestibular o desempenho geral de todos os candidatos.

18.2 A COVEST/UNEMAT divulgará a imagem do cartão de respostas dos candidatos que realizaram as provas objetivas, no endereço eletrônico www.unemat.br/vestibular, a partir da data referida no subitem anterior.

18.2.1 A referida imagem ficará disponível até quinze dias corridos da data de publicação do resultado final do concurso vestibular único.

18.2.2 Após o prazo determinado no subitem anterior, não serão aceitos pela COVEST/UNEMAT pedidos de disponibilização da imagem do cartão de respostas.

18.3 Caberá recurso contra o desempenho do candidato nas provas objetivas, na forma prevista na alínea “e” do subitem 17.1 deste Edital.

19 - DAS QUESTÕES DISCURSIVAS

19.1 A prova de Interpretação de Textos do candidato será corrigida após o cálculo do resultado das provas objetivas.

19.2 A prova de Interpretação de Textos constará de 5 (cinco) questões discursivas e terá valor numérico na escala de 0 (zero) a 10 (dez) pontos.

20 - DA CLASSIFICAÇÃO PARA CORREÇÃO DA INTERPRETAÇÃO DE TEXTOS

20.1 Somente serão corrigidas as provas de Interpretação de Textos dos candidatos classificados no limite de **3 (três) candidatos por vaga no curso**.

20.2 Caso haja empate na última colocação, todos os candidatos empatados estarão classificados, mesmo que o limite estabelecido seja ultrapassado.

20.3 Além desses critérios, o candidato deverá preencher os seguintes requisitos para a correção da prova de Interpretação de Textos:

- a) Ter comparecido a todas as provas;
- b) Não ter obtido em qualquer uma das provas objetivas nota igual a 0 (zero).

21 - DOS CRITÉRIOS DE CORREÇÃO DA PROVA DE INTERPRETAÇÃO DE TEXTOS

21.1 As bancas de correção das provas de Interpretação de Textos analisarão se as questões desenvolvidas pelo candidato atendem às proposições solicitadas, observando a coerência, clareza das idéias, o nível de argumentação, senso crítico e criatividade.

21.2 Nas questões discursivas, o candidato deverá revelar capacidade de expressão, domínio do léxico e da estrutura da língua (adequação vocabular, ortografia, morfologia, sintaxe e pontuação).

21.3 As questões discursivas só serão corrigidas se estiverem transcritas nos espaços destinados na folha de versão definitiva, dentro do limite das linhas estabelecidas.

21.4 Receberão nota igual a zero na prova de Interpretação de Textos:

- a) Respostas que não apresentarem nenhuma relação com o que foi proposto ou, ainda, configurarem fuga total à temática;
- b) Respostas em forma de versos e em bloco único (tipo redação);
- c) Respostas em forma não articulada verbalmente (apenas com números, desenhos, palavras soltas);
- d) Respostas que não forem redigidas com caneta esferográfica transparente de tinta azul ou preta;
- e) Respostas não desenvolvidas no Cartão de Respostas destinado à **VERSÃO DEFINITIVA**;
- f) A resposta que esteja em outro espaço que não o destinado, mesmo que o candidato indique-a.

22 - DA AVALIAÇÃO

22.1 Para processamento do resultado do Concurso Vestibular, serão adotados os mesmos critérios para os cotistas e não cotistas.

22.2 As provas objetivas serão corrigidas por processo digital.

22.3 Cada uma das nove provas objetivas constará de 10 (dez) questões com o valor numérico na escala de 0 (zero) a 10 (dez) pontos.

22.4 Cada questão valerá 01 (um) ponto, conterà 05 (cinco) itens (elencados de **a** a **e**) de múltipla escolha, que o candidato deverá assinalar uma alternativa como resposta.

22.5 As provas objetivas serão multiplicadas por diferentes pesos, de acordo com o curso optado pelo candidato, a saber:

CURSOS	PESOS								
	L. Portuguesa	Matemática	Literatura	L. Estrangeira	Química	Física	Geografia	História	Biologia
Administração	4	5	1	1	1	1	2	3	1
Biologia	3	1	1	1	4	2	1	1	5
Física	3	4	1	1	2	5	1	1	1

22.6 O resultado parcial é o somatório das notas obtidas em cada prova objetiva multiplicada por seus respectivos pesos, a saber:

$$RP = P_1.N_1 + P_2.N_2 + P_3.N_3 + P_4.N_4 + P_5.N_5 + P_6.N_6 + P_7.N_7 + P_8.N_8 + P_9.N_9$$

Sendo:

Resultado Parcial = RP

Nota de cada prova objetiva = N_i (com $i = 1, 2, 3, \dots, 9$)

Peso de cada prova objetiva = P_i (com $i = 1, 2, 3, \dots, 9$)

22.7 A prova de Interpretação de Textos possui peso 5 (cinco), cuja pontuação é a que segue:

$$IT = NP \cdot 5$$

Sendo:

Interpretação de Textos = IT

Nota da prova de Interpretação de Textos = NP

22.8 Em seguida, soma-se a nota de Interpretação de Textos (IT) ao resultado parcial (RP).

$$RF = IT + RP$$

Sendo:

Resultado Final = RF

22.9 Após o resultado final, o candidato será classificado por curso em ordem decrescente.

23 - DO RESULTADO FINAL

23.1 O resultado final será obtido através da soma de seu Resultado Parcial (RP), com a sua respectiva nota obtida na prova de Interpretação de Textos (IT).

23.2 Calculado o resultado final, serão listados os candidatos por curso, PIIER e ampla concorrência, em ordem decrescente dos pontos finais obtidos, considerando-se o desempenho dos candidatos nas provas para preenchimento das vagas de ampla concorrência.

23.3 Os candidatos optantes ao PIIER e que não tenham sido aprovados no limite de vagas de ampla concorrência, serão ordenados em ordem decrescente dos pontos finais obtidos para preenchimento das vagas destinados ao PIIER.

23.4 Os candidatos optantes ao PIIER e que não tenham sido eliminados segundo as normas deste edital serão ordenados, em classificação específica ao PIIER, bem como, na classificação geral.

23.5 Ocorrendo empate na classificação final, terá preferência o candidato que obtiver na seguinte ordem:

- a) Maior nota na prova específica de seu curso (prova objetiva de peso 5);
- b) Maior nota na prova de Interpretação de Textos;
- c) Maior idade.

23.6 Será eliminado do Concurso Vestibular único o candidato que:

- a) Deixar de comparecer a uma das provas;
- b) Obter nota igual a 0 (zero) em qualquer uma das provas de questões objetivas;
- c) Obter nota igual a 0 (zero) na prova de Interpretação de Textos;
- d) Utilizar-se de expediente fraudulento de qualquer título, modo ou espécie, comprovado a qualquer época;
- e) Mesmo após a matrícula, seja comprovado o uso de documentos ou informações falsas na realização do Concurso Vestibular;
- f) Não conseguir comprovar, até a época da matrícula, a conclusão do Ensino Médio ou equivalente.

23.7 - Dos Candidatos Aprovados, Classificados e Eliminados

23.7.1 **Candidatos aprovados ampla concorrência** são os que obtiveram as maiores pontuações do curso ao qual concorreram (independente se a opção for às vagas do PIIER), no limite do número de vagas oferecidas para o curso. Tais candidatos são convocados a matricularem-se em primeira chamada.

23.7.2 **Candidatos aprovados PIIER** são os que obtiveram as maiores pontuações dentre os optantes da categoria e que não conseguiram aprovação dentro do limite de vagas de ampla concorrência. Tais candidatos são convocados a matricularem-se em primeira chamada.

23.7.3 **Candidatos classificados ampla concorrência** são os que obtiveram as maiores pontuações dentre 3 (três) vezes o número de vagas oferecidos no curso, que não se enquadraram como “aprovados” (independente se a opção for às vagas do PIIER). Tais candidatos serão convocados através das chamadas sucessivas à primeira, até o preenchimento das vagas ofertadas, caso não tenham sido preenchidas em primeira chamada, respeitando o limite de 25 (vinte e cinco) dias letivos.

23.7.4 **Candidatos classificados PIIER** são os que obtiveram as maiores pontuações dentre 3 (três) vezes o número de vagas oferecidos no curso, que não se enquadraram como “aprovados”. Tais candidatos serão convocados através das chamadas sucessivas à primeira, até o preenchimento das vagas ofertadas, caso não tenham sido preenchidas em primeira chamada, respeitando o limite de 25 (vinte e cinco) dias letivos.

23.7.4.1 **O candidato classificado PIIER** constará também na lista de classificados de ampla concorrência e será convocado para preenchimento da vaga que surgir primeiro.

23.7.4.2 Surgindo vaga nas duas categorias (ampla concorrência e PIIER) simultaneamente, será convocado para aquela de sua opção no ato de sua inscrição, e será **automaticamente excluído** da outra categoria.

23.7.4.3 Uma vez convocado para preenchimento de vaga de qualquer das categorias, será automaticamente excluído de outra.

23.7.5 Candidatos eliminados são os que se enquadrarem em uma das alíneas do subitem 23.6 ou que não foram classificados para a correção da prova de Interpretação de Textos.

23.7.6 Os candidatos eliminados, independente da pontuação obtida e do preenchimento das vagas no curso, não têm direito à matrícula.

24 - DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

24.1 O resultado será divulgado nas dependências da UNEMAT e no endereço eletrônico www.unemat.br/vestibular, através de listagem em ordem alfabética dos candidatos aprovados no limite de vagas oferecidas, conforme item 2.1, a partir do dia **23/07/2010**.

24.2 Para saber a classificação, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico www.unemat.br/vestibular utilizando o número da inscrição, data de nascimento e número do CPF.

24.3 O resultado do Concurso Vestibular Único terá validade para ingresso do candidato na UNEMAT, no período letivo acadêmico de 2010/2.

24.4 A Diretoria de Concursos e Vestibulares compromete-se a fornecer os resultados à imprensa, não se responsabilizando, porém, pela sua publicação.

25 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

25.1 Não haverá em qualquer hipótese devolução de taxa.

25.2 O preenchimento de vagas, resultantes da desistência de candidatos aprovados e/ou classificados ou daqueles que não satisfizerem o disposto o item 26.3 do presente Edital, será feito através de edital de convocação das Divisões de Apoio Acadêmico, obedecendo ao limite de vagas dos respectivos cursos.

25.3 Os candidatos aprovados nos cursos oferecidos neste Edital ficam cientes de que os sábados são considerados dias letivos, conforme calendário acadêmico.

25.4 Os alunos dos cursos de Ciências Biológicas e Geografia terão, necessariamente, aulas de campo ou de laboratório em período diurno.

25.5 Este edital poderá ser alterado ou complementado mediante edital de aditamento ou complementar.

25.6 A inscrição do candidato implica na aceitação total e incondicional das normas constantes neste Edital.

25.7 Consideram-se as relações de candidatos indeferidos, deferidos, aprovados, classificados e eliminados como complementares a este Edital.

25.8 Consideram-se as informações constantes dos cadernos de provas e dos cartões de respostas como complementares a este Edital.

25.9 Por medida de segurança do Concurso Vestibular, a ninguém será entregue fotocópia ou original dos cartões de respostas de qualquer das provas, inclusive da prova de Interpretação de Textos.

25.10 Em hipótese alguma serão aceitos recursos para a prova de Interpretação de Textos, bem como sua revisão.

26 - DA MATRÍCULA

26.1 Após a divulgação dos resultados do Concurso Vestibular, terão início às convocações para matrículas que serão realizadas para o preenchimento das vagas em todos os cursos, respeitados, rigorosamente, as datas previstas no Calendário Acadêmico 2010/2.

26.2 Perderá o direito à matrícula o candidato que não apresentar todos os documentos exigidos, ou não realizá-la no período determinado no Calendário Acadêmico.

26.3 As matrículas deverão ser realizadas nas Divisões de Apoio Acadêmico do *Campus* onde o curso é vinculado, no horário normal de expediente das respectivas Divisões.

26.5 - Dos Documentos Exigidos

26.5.1 O candidato aprovado deverá apresentar os seguintes documentos para a realização da matrícula:

- a) Certificado de conclusão do Ensino Médio ou equivalente (original e fotocópia);
- b) Histórico escolar do Ensino Médio (original e fotocópia);
- c) Certidão de nascimento ou casamento (original e fotocópia);
- d) Documento de identidade (original e fotocópia);
- e) Título de eleitor (original e fotocópia);
- f) Comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral (original e fotocópia);
- g) Se do sexo masculino, comprovante de quitação com o Serviço Militar (original e fotocópia);

- h) 01 (uma) foto 3x4 recente.
- i) CPF – cadastro de pessoa física (original e fotocópia).

26.5.2 Nos termos do Art. 21 da Normatização Acadêmica da UNEMAT e do Art. 44, II da Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), é **condição indispensável para a matrícula a exibição da prova de escolaridade do Ensino Médio, anulando-se a aprovação, e desclassificando-se o candidato que não a apresentar por ocasião da formalização da matrícula.**

26.5.3 O candidato cotista deverá apresentar os documentos elencados no subitem 26.5.1 e:

- a) Apresentar Auto-declaração do grupo racial a que pertence (Anexo VII) e;
- b) Apresentar declaração expedida pela escola que comprove ter cursado o Ensino Fundamental e Médio exclusivamente em escolas públicas ou que os tenha cursado em estabelecimentos particulares, com bolsa de estudo total ou parcial, ou;
- c) Comprovar residência mínima de 3 (três) anos no Estado de Mato Grosso, por meio de um dos documentos abaixo:
 - 1) Comprovante de aluguel;
 - 2) Comprovante de financiamento;
 - 3) Declaração de residência cedida ou própria;
 - 4) Comprovante de água, luz ou telefone.

26.5.4 De acordo com o Art. 9.º da Normatização Acadêmica da UNEMAT, fica vedada a realização simultânea de matrícula em mais de um curso oferecido pela UNEMAT.

27 - INÍCIO DO PERÍODO LETIVO

27.1 O início do Período Letivo será em agosto de 2010 e encontra-se condicionado a estruturação dos Pólos de Apoio Presencial da UAB, de acordo com o Edital No. 1, de 16 de dezembro de 2005 e Edital de Seleção N.º 1/2006, 1ª. e 2ª chamada de criação de Pólos Municipais de Apoio Presencial do “Sistema Universidade Aberta de Brasil – UAB” e de acordo com a Portaria No. 802, de 18 de Agosto de 2009 e seus respectivos Termos de Convênios Firmados entre o Ministério da Educação, através da CAPES/FNDE e os Municípios.

28 - DA CONFIRMAÇÃO DA MATRÍCULA

28.1 O candidato à matrícula inicial, ou seu representante legal, deverá comparecer à Supervisão de Apoio Acadêmico para confirmar a matrícula, nos 15 (quinze) primeiros dias letivos.

28.2 O candidato à matrícula inicial, ou seu representante legal, que não comparecer para efetuar a confirmação, terá sua matrícula cancelada, sendo convocado outro candidato, em ordem de classificação, para ocupar a vaga.

28.3 O candidato ou seu representante legal poderá assinar o termo de desistência automática da vaga antes dos 15 (quinze) primeiros dias letivos, caso o mesmo resolva desistir do curso, podendo dessa forma convocar outro candidato, em ordem de classificação, para ocupar a vaga.

29 - DOS CASOS OMISSOS E DA VIGÊNCIA

29.1 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Ensino de Graduação e Diretoria de Concursos e Vestibulares da Universidade do Estado de Mato Grosso.

29.2 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

29.3 Fazem parte deste Edital:

- a) Anexo I – Lei n° 6.390/94.
- b) Anexo II – Lei n° 7.622/02.
- c) Anexo III – Portaria n° 2243/05.
- d) Anexo IV – Resolução n° 200/04.
- e) Anexo V – Programa das disciplinas.
- f) Anexo VI – Cursos oferecidos pela Unemat.
- g) Anexo VII – Auto-Declaração.
- h) Anexo VIII – Requerimento de atendimento especial.
- i) Anexo IX – Questionário-sócio-econômico-educacional.

Cáceres-MT, 10 de Março de 2010.

Prof. Ms. Taisir Mahmudo Karim
Reitor da UNEMAT

ANEXO I

LEI N° 6.390, DE 13 DE JANEIRO DE 1994

Publicada no Diário Oficial do Estado de 13/01/94

Isenta da Taxa de Inscrição de Vestibular nas instituições de ensino superior mantidas pelo Estado de Mato Grosso e dá outras providências.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista o que dispõe o Artigo 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte lei:

Art. 1.º O vestibulando que comprovar renda familiar abaixo de dois salários mínimos fica isento do pagamento da Taxa de Inscrição de Vestibular nas instituições de ensino superior mantidas pelo Estado de Mato Grosso.

Parágrafo único. A falsidade da declaração da renda fixada no *caput* deste artigo implica na nulidade da aprovação ou habilitação e perda dos direitos decorrentes da aprovação no concurso vestibular, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis ao caso.

Art. 2.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 13 de janeiro de 1994.

JAYME VERÍSSIMO DE CAMPOS
Governador do Estado

ANEXO II

LEI Nº 7.622, DE 09 DE JANEIRO DE 2002

Publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso de 09/01/2002

Dispõe sobre a isenção da taxa de inscrição para o vestibular e da taxa de matrícula na UNEMAT a candidatos doadores de sangue, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista o que dispõe o art. 42 da Constituição Estadual, sanciona a seguinte lei:

Art. 1.º Ficam isentos do pagamento da taxa de inscrição para o vestibular e da taxa de matrícula para ingresso na UNEMAT os candidatos doadores de sangue, devidamente cadastrados no órgão competente.

Art. 2.º O candidato, para fazer jus ao benefício, deverá cadastrar-se junto à UNDSVB – União Nacional dos Servidores Públicos Doadores de Sangue e Voluntários do Brasil, entidade associativa que congrega os doadores de sangue voluntários do Brasil.

Art. 3.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 09 de janeiro de 2002.

Dante Martins de Oliveira
Governador do Estado

ANEXO III

PORTARIA N° 2243/2005

O Reitor da Universidade do Estado de Mato Grosso – Unemat, no uso de suas atribuições legais,

- ✓ Considerando a Portaria n° 001/2001-PRAF;
- ✓ A possibilidade de progressão na carreira dos Profissionais Técnicos da Educação Superior/PTES, conforme LC n° 074/2000, através da elevação de classe em razão da conclusão de um nível de escolaridade superior ao cargo efetivo;
- ✓ A determinação legal, através da LC n° 074/2000, para incentivo na qualificação profissional dos PTES;

R E S O L V E:

Art. 1° - Conceder isenção dos valores referentes à taxa de inscrição de Vestibular da UNEMAT a todos os servidores efetivos e contratados temporariamente, desde que:

- I. Procedam à solicitação oficial, conforme formulário próprio e modelo a ser fornecido, no prazo estabelecido, junto à Comissão de Vestibular – COVEST.;
- II. Apresente, anexo ao formulário acima citado, a comprovação de que é servidor efetivo ou contratado temporariamente da UNEMAT;
- III. Não tenha concluído outro curso superior;
- IV. Não esteja matriculado em outro curso superior oferecido pela UNEMAT.

Art. 2° – Os documentos pertinentes (formulários de requerimento e comprovação da condição de servidor), devem ser apresentados pelo servidor interessado no prazo determinado, sendo que não caberá recurso na hipótese da interposição de requerimento fora do prazo, assim como sem as documentações necessárias.

Art. 3° - Para os PTES que não se encontram amparados pelo Art. 1° desta Portaria, o valor a ser cobrado referente às inscrições de vestibular, corresponde:

- I. Técnico Universitário: 80% (oitenta por cento) do valor oficial
- II. Agente Universitário: 65% (sessenta e cinco por cento) do valor oficial
- III. Apoio Universitário: 50% (cinquenta por cento) do valor oficial

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Cáceres-MT, 28 de dezembro de 2005.

Prof. Ms Taisir Mahmudo Karim
Reitor

ANEXO IV

RESOLUÇÃO N.º 200/2004 - CONEPE

Alterada pela
Resolução n.º
032/2008-CONEPE

Aprova o Programa de Integração e Inclusão Étnico-Racial da Universidade do Estado de Mato Grosso.

O Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CONEPE, da Universidade do Estado de Mato Grosso – UNEMAT, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Processo s/n, a Portaria n.º 328/2004 e decisão do Conselho tomada em sessão ordinária do CONEPE realizada nos dias 13 e 14 de dezembro de 2004.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Programa de Integração e Inclusão Étnico-Racial da Universidade do Estado de Mato Grosso-UNEMAT.

CAPÍTULO I DO ACESSO

Art. 2º Disponibilizar, a partir do Concurso Vestibular 2005/2 e por um período de 10(dez) anos, 25%(vinte e cinco) por cento das vagas de todos processos seletivos da UNEMAT, para estudantes negros, em cada um dos cursos regulares de graduação, modalidades diferenciadas e turmas especiais oferecidos por esta Instituição de Ensino Superior, excetuando-se o 3º grau Indígena.

§1º Serão considerados negros, para efeitos desta Resolução, os candidatos que se enquadrarem como pretos ou pardos, conforme classificação adotada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística-IBGE.

§2º No ato da inscrição aos processos seletivos da UNEMAT, o candidato negro que desejar concorrer às vagas previstas no *caput* deste artigo deverá fazer a opção no formulário de inscrição e fazer a auto-declaração do grupo racial a que pertence.

§3º Estão aptos a candidatar-se às vagas previstas no *caput* deste artigo os estudantes:

I. que tenham feito seus cursos Fundamental e Médio exclusivamente em escolas públicas ou;

II. que comprovem residência no Estado de Mato Grosso, há pelo menos três anos ou;

III. que tenham cursado o ensino Fundamental e Médio em estabelecimentos particulares, com bolsa de estudo total ou parcial.

§4º No ato da inscrição aos processos seletivos da UNEMAT, o estudante que desejar concorrer às vagas previstas no *caput* deste artigo deverá fazer a opção no formulário de inscrição e apresentar a documentação solicitada no Edital do Processo Seletivo, quando exigida.

§5º A Pró-Reitoria de Ensino de Graduação, através da COVEST e em parceria com o Conselho Estadual dos Direitos do Negro, é a responsável pela ratificação da opção expressa pelos optantes das cotas.

Art. 3º Todos os candidatos que se submeterem aos processos seletivos para os cursos regulares de graduação, modalidades diferenciadas e turmas especiais e que não tenham sido eliminados segundo as normas desses processos, serão ordenados, independentemente de sua opção quanto ao disposto no artigo 2º desta Resolução, em uma classificação geral, conforme pontuação obtida segundo as normas de cada processo seletivo.

Art. 4º As vagas previstas no artigo 2º desta Resolução serão preenchidas pelos optantes da respectiva categoria que não obtiverem classificação no limite das vagas ofertadas para os candidatos não-cotistas. (NR)*

**Nova Redação dada pela Resolução n.º 032/2008-CONEPE*

Art. 5º As vagas restantes, inclusive aquelas resultantes de não haver candidatos em condições de preencher as vagas previstas no artigo 2º, serão preenchidas pelos candidatos que obtiverem a melhor classificação geral, excetuando-se aqueles já contemplados com as vagas a que se refere o artigo 3º.

Art. 6º As chamadas complementares serão preenchidas seguindo-se apenas a ordem de classificação prevista no artigo 3º.

Art. 7º O disposto no artigo 2º desta Resolução não se aplica aos estudantes que realizaram a opção pelas cotas e obtiveram confirmação da mesma, classificados no limite das vagas ofertadas nos cursos regulares, modalidades diferenciadas e turmas especiais, excetuando-se o 3º grau Indígena.

CAPÍTULO II DA PERMANÊNCIA

Art. 8º A UNEMAT deverá implementar programa de apoio acadêmico para todos os estudantes que demonstrarem dificuldades no acompanhamento das disciplinas, independente de sua opção quanto ao disposto no artigo 2º desta Resolução.

CAPÍTULO III DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 9º A fim de concretizar os objetivos colimados por esta Resolução, a UNEMAT adotará as seguintes ações:

I. Implementar um programa acadêmico destinado a observar o funcionamento das ações afirmativas, avaliar seus resultados, identificar aspectos que prejudiquem sua eficiência e sugerir ajustes e modificações, apresentando, ao Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, relatórios anuais de avaliação, os quais serão disponibilizados por meios eletrônicos e divulgados por meio impresso;

II. Criar junto à CACE uma Ouvidoria cujo objetivo é promover a plena inclusão no cotidiano universitário de estudantes negros e pertencentes à outras minorias e categorias de estudantes vulneráveis na Universidade;

III. Integrar em todos os documentos e materiais de divulgação oficiais referências às populações atendidas nesse Programa de Integração e Inclusão Étnico-Racial com a finalidade de incentivar a inscrição dos potenciais candidatos;

IV. Divulgar esse Programa de Integração e Inclusão Étnico-Racial nas escolas públicas e em toda a rede de ensino do Estado de Mato Grosso;

V. Divulgar esse Programa de Integração e Inclusão Étnico-Racial, destinado a todos os membros da Comunidade Universitária, com a finalidade de evitar ações de discriminação contra a população atendida pelo Programa;

VI. Promover parceria com a escola de ensino Fundamental e Médio, através da Secretaria de Estado de Educação e Secretarias Municipais de Educação e do próprio Ministério de Educação, no sentido de aperfeiçoar a formação inicial e continuada de professores;

VII. Estimular o surgimento de iniciativas que promovam junto à escola pública, os objetivos contidos na Lei nº 10.639/03, que institui a obrigatoriedade do ensino de História e Cultura Africana e Afro-brasileira no ensino Fundamental e Médio.

Art. 10 Compete a Reitoria, através de Portaria, designar componentes para a comissão responsável pelo estabelecimento de critérios para ingresso, através do sistema de reserva de vagas para candidatos negros.

Art. 11 Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 12 Revogam-se as disposições em contrário.

Prof. Ms. Almir Arantes
Presidente do CONEPE

ANEXO V

PROGRAMA DAS DISCIPLINAS

INTERPRETAÇÃO DE TEXTOS

A prova constará de questões discursivas sobre textos da atualidade, cujas respostas serão avaliadas quanto à capacidade de leitura, interpretação, compreensão, coerência, clareza das idéias, nível de argumentação, senso crítico e criatividade.

Nas questões discursivas, o candidato deverá revelar capacidade de expressão, domínio do léxico e da estrutura da língua (adequação vocabular, ortografia, morfologia, sintaxe e pontuação)

LÍNGUA PORTUGUESA

A prova de Língua Portuguesa e Literatura Brasileira avaliará o conhecimento do candidato referente à linguagem e o seu funcionamento.

1. Compreensão e inteligência de texto.
2. Estruturação do parágrafo: elementos coesivos e argumentativos.
3. Aspectos lingüísticos: variações lingüísticas e funções da linguagem.
4. Morfossintaxe: estrutura, formação, classe, função e emprego de palavras.
5. Semântica: denotação, conotação, sinonímia, antonímia e polissemia.
6. Concordância nominal e verbal.
7. Regência nominal e verbal.
8. Gênero discursivo.

LITERATURA

A prova de Literatura avaliará a competência do candidato quanto à habilidade para estabelecer relações, pela interpretação e análise, entre a produção literária e as variadas formas de linguagem, considerando os aspectos cultural e histórico dentro dos contextos das épocas que os produziram.

Além dos autores e obras citadas, também fazem parte do programa da prova de Literatura, conhecimentos gerais de Literatura como gênero, movimentos literários e noções de teoria referentes à narrativa de ficção, dramaturgia e poesia.

Relação das Obras Literárias

- 1-*Iracema*, de José de Alencar.
- 2-*Inocência*, de Visconde Taunay.
- 3-*Contos Novos*, de Mário de Andrade.
- 4-*Auto da Barca do Inferno*, de Gil Vicente.
- 5- *Dom Casmurro*, de Machado de Assis.
- 6- *Triste Fim de Policarpo Quaresma*, de Lima Barreto.
- 7- *Sagarana*, de Guimarães Rosa.
- 8- *Livro das Ignoranças*, de Manoel de Barros.

LÍNGUA ESTRANGEIRA (INGLÊS E ESPANHOL)

A prova de língua estrangeira avaliará a competência e o desempenho do candidato através da leitura e compreensão de textos. Avaliará o conhecimento

das estruturas lingüístico / gramaticais, bem como o reconhecimento de vocabulário básico (classes de palavras) observando seu emprego de forma contextualizada.

Para a elaboração das questões poderão ser utilizados textos atuais extraídos de livros, periódicos e/ou revistas eletrônicas.

1. Compreensão de textos.
2. Conhecimento de vocabulário.
3. Estruturas gramaticais básicas.
4. Artigos.
5. Substantivos.
6. Verbos: auxiliares, regulares e irregulares.
7. Tempos verbais.
8. Pronomes.
9. Adjetivos.
10. Conjunções.
11. Advérbios.
12. Preposições.

QUÍMICA

1. Substâncias e Misturas

Caracterização dos estados sólido, líquido e gasoso; identificação de substâncias puras e mistas, caracterização de misturas heterogêneas e conceito de fases; caracterização de misturas homogêneas; descrição de métodos físicos de separação (filtração, decantação, extração, destilação e cristalização); caracterização de substâncias puras; identificação de substâncias simples e compostas; distinção de transformações físicas e químicas.

2. Estrutura atômica e classificação periódica dos elementos

Conhecimento de nomes e símbolos de elementos químicos comuns; definição de número atômico, número de massa e isótopos; conceito de modelos atômicos de Dalton, Thompson, Rutherford e Bohr. Correlação de números quânticos e configuração eletrônica dos átomos; identificação de elétrons de valência; conceituado dos orbitais atômicos; caracterização das famílias e séries da tabela periódica dos elementos químicos; reconhecimento das propriedades periódicas dos elementos químicos (potenciais de ionização, raios iônicos, raio atômico, eletronegatividade e caráter metálico); correlação das configurações eletrônicas dos elementos representativos e sua localização na tabela periódica; correlação da configuração eletrônica dos elementos e seu comportamento químico; Leis Ponderáveis das reações: Lei de Lavoisier, Lei de Proust e Lei de Dalton; Radioatividade.

3. Ligações químicas e compostos químicos

Conceito de moléculas e fórmulas mínimas; utilização da teoria do Octeto para conceituar ligação iônica e ligação covalente; caracterização dos compostos iônicos, compostos covalentes polares e apolares; identificação de ligações simples, duplas e triplas; identificação de ligações covalentes polares e apolares; reconhecimento de fórmulas estruturais de moléculas simples.

4. Funções inorgânicas

Conceito e classificação do ácido, base, sais e óxidos; conceito do ácido e base de Arrhenius, Bronsted e Lewis;

correlação de nome e fórmulas de compostos químicos simples e/ou comuns; pH. Indicadores e Curva de Titulação.

5. Reações químicas

Reações de Síntese ou Adição; reação de análise ou decomposição; reação de deslocamento ou de substituição ou de troca simples, reação de dupla troca ou de dupla substituição; conceito de número de oxidação; conceito de reações de oxidação-redução; identificação dos agentes oxidantes e agentes redutores; balanceamento de equações químicas para reações de oxidação-redução.

6. Estequiometria

Balanceamento de equações químicas para reações, envolvendo elementos e compostos simples; definição de massas moleculares; efetuação de cálculos estequiométricos para reações químicas simples.

7. Soluções

Dispersões; soluções verdadeiras; concentração das soluções; molaridade; diluição das soluções; mistura de soluções de mesmo soluto; mistura de soluções cujos solutos reagem entre si; análise volumétrica ou volumetria; propriedades coligativas.

8. Cinética química e equilíbrio químico

Velocidade de reação; fatores que influenciam a velocidade de uma reação química; mecanismo de reação; catálise; reações reversíveis; constante de equilíbrio; previsão de novas concentrações de equilíbrio – o princípio de L^e Chatelier; aplicações.

9. Termoquímica e Teoria Geral dos Gases

Identificação de reações endotérmicas e exotérmicas; identificação de calor de reações químicas; conceito de entalpia; entropia e energia livre; conceito do princípio de conservação de energia (Lei de Hess); Propriedade geral dos gases. Teoria cinética dos gases. Lei dos gases ideais. Gases reais. Difusão e efusão gasosas.

10. Processos químicos industriais e química do meio ambiente

Identificação das matérias-primas e as transformações químicas correspondentes à obtenção industrial do: cal, ácido sulfúrico, da amônia e soda cáustica; reconhecimento da utilização do cal, ácido sulfúrico, da amônia e soda cáustica, como matérias-primas em processos químicos industriais na produção de sabão, sulfato de amônio, carbonato de sódio, fertilizantes, etc; identificação dos compostos naturais da atmosfera; identificação dos principais poluentes da atmosfera e as respectivas fontes poluidoras; identificação dos principais poluentes das águas e as respectivas fontes poluidoras; identificação dos principais componentes do solo e suas funções para o desenvolvimento dos vegetais.

11. Funções Orgânicas

Caracterização de hidrocarbonetos alifáticos: acíclicos, cíclicos, saturados e insaturados; identificação de estruturas e nomes de hidrocarbonetos (IUPAC) e radicais orgânicos; caracterização de hidrocarbonetos aromáticos mono e dissustituídos; derivados do benzeno; isomeria; reconhecimento da importância da reação de polimerização na formação do polietileno, polipropileno, poliestireno e PVC, borracha natural.

12. Compostos orgânicos oxigenados e nitrogenados

Identificação dos nomes (comuns e IUPAC) e fórmulas dos representantes mais significativos de cada função; comparação das propriedades químicas dos álcoois, fenóis e éteres; emprego dos reagentes ROH e RMgX nas reações de adição aos compostos carbonílicos; conceitos e

utilidades de lipídios, carboidratos e proteínas; correlação das estruturas de amins com o seu caráter básico.

BIOLOGIA

1 – Introdução à Biologia

Características gerais dos seres vivos

Níveis de organização dos seres vivos

A origem dos seres vivos:

Biogênese e abiogênese;

Os experimentos de Redi, Pasteur, Miller;

As hipóteses de Oparin e Haldane;

A hipótese heterotrófica;

A origem da célula.

2 – A composição química da célula

A água e os sais minerais;

Carboidratos, lipídios e proteínas;

Enzimas e proteínas;

Os ácidos nucleicos: DNA e RNA.

3 – Constituição das células

As membranas celulares - Tipos e composição

Trocas entre as células e o meio: difusão, osmose, difusão facilitada, transporte ativo, endocitose.

O citoplasma – Estrutura e funções das organelas citoplasmáticas.

O núcleo celular: Constituição do núcleo

Cromossomos, genes e DNA.

4 – Metabolismo energético das células

Células e energia

Fotossíntese: Luz e pigmentos fotossintetizantes

Etapas do processo fotossintético;

Quimiossíntese e Fermentação;

Respiração: ATP a moeda energética dos seres vivos

Etapas do processo respiratório em nível celular.

5 – O núcleo e a síntese protéica

Duplicação do DNA

Síntese de RNA: transcrição

O código genético

Síntese protéica

6 – Divisão celular

O ciclo celular

Fases da Mitose

Mitose em células animais e vegetais

Fases da Meiose I e II

7 – Reprodução e Embriologia

Reprodução assexuada: aspectos gerais e especificidades

Reprodução sexuada: Gametogênese

Sistema reprodutor masculino e feminino.

Fecundação.

Desenvolvimento embrionário: Segmentação, gastrulação, organogênese.

Anexos embrionários

8 – Histologia animal

Os epitélios

Tecido conjuntivo – cartilaginoso, ósseo e sanguíneo

Tecido muscular – composição química das fibras musculares

- fisiologia da contração

Tecido nervoso – neurônios e neuroglia

- fisiologia neuronal e sináptica.

9 – Classificação dos seres vivos

Classificação atual – conceito de espécie e nomenclatura

Os reinos da natureza

Características gerais de Moneras, Bactérias, Protozoários, Fungos e Líquens.

Importância econômica: benefícios e prejuízos para o homem, principais infecções, protozooses e micoses.

Os vírus – características gerais e principais viroses

Medidas preventivas

10 – Os animais

1. Invertebrados

Características gerais anatômicas, fisiológicas e importância econômica de esponjas, cnidários, vermes, artrópodes, moluscos e equinodermos

Principais verminoses que assolam o território brasileiro

Medidas preventivas

2. Vertebrados

Características gerais anatômicas e fisiológicas e importância econômica de cefalocordados, peixes, anfíbios, répteis, aves e mamíferos.

11 – Fisiologia dos sistemas

Sistema digestório – Homeostase, nutrição e digestão dos alimentos

Sistema circulatório – constituição e funções do sangue

Sistema respiratório – os gases respiratórios, as trocas gasosas, a função do oxigênio e mecanismo da respiração celular

Sistema excretor – anatomia e função dos rins, a formação da urina

Sistema nervoso – funções do sistema nervoso central, periférico e autônomo

Sistema endócrino – tipos e funções de glândulas endócrinas humanas

Os sentidos – importância dos órgãos dos sentidos para a comunicação com o meio exterior

(visão, audição, gustação, olfação e sensibilidade cutânea).

Sistema reprodutor – anatomia e fisiologia dos órgãos reprodutores humanos (masculino e feminino)

12 – Os vegetais

1. Criptógamas

Importância econômica das algas

Briófitas – estrutura e reprodução

Pteridófitas – estrutura e reprodução

2. Fanerógamas

Gimnospermas – estrutura e reprodução

Angiospermas – estrutura e função

- tecidos vegetais (meristemas e tecidos permanentes)

- anatomia e funções de raiz, caule, folha, flor, fruto e semente;

- reprodução.

13 – Fisiologia vegetal

Absorção de água e sais

Condução das seivas – xilema e floema

Transpiração – papel dos estômatos

Gutação – papel dos hidatódios

Fotossíntese – reação fotossintética e importância para os seres vivos

Respiração – a queima de carboidratos e a eliminação de gás carbônico na atmosfera

Comparação entre fotossíntese e respiração

Os hormônios que atuam no desenvolvimento das plantas

14 – Hereditariedade

Nomenclatura genética

Os trabalhos de Mendel – a primeira e a segunda lei

Genealogias

Alelos múltiplos – sistemas sanguíneos ABO e Mn, fator Rh.

Cromossomos sexuais e herança – caracteres que dependem do sexo, daltonismo e hemofilia.

As anomalias genéticas no homem.

15 – A evolução biológica

A vida em transformação – evidências da evolução

As idéias de Lamarck e Darwin

O ambiente segundo Darwin

Causas genéticas da variação – mutações, aberrações cromossômicas e recombinação genética

Seleção e adaptação – seleção natural e artificial

As origens do homem – a linha evolutiva dos primatas

A árvore evolutiva dos hominídeos

16 – Ecologia

Níveis de organização

Ecossistema – a unidade ecológica

As reações alimentares – cadeias e teias

Habitats e nicho ecológico

Energia e matéria que vem do sol – fluxo energético e fluxo de matéria

População e comunidade – dinâmica de populações e sucessão ecológica

Relações ecológicas harmônicas e desarmônicas

Biomassas da Terra e fitogeografia do Brasil

Impactos antrópicos no ambiente

Medicina preventiva.

GEOGRAFIA

1. A Geografia como ciência da organização espacial.

2. A nova ordem mundial e a regionalização do espaço.

3. Globalização.

4. A organização do espaço terrestre: clima, modelado terrestre, solos como matrizes à produção do espaço social, econômico e populacional.

5. A organização espacial do relevo brasileiro.

6. As inter-relações clima X solo X relevo X vegetação. Fatores bióticos e abióticos da paisagem.

7. A vegetação brasileira.

8. As bacias fluviais brasileiras e sua utilização econômica.

9. Os climas do Brasil e sua distribuição espacial.

10. O intemperismo com raiz das transformações das rochas: os solos e sua importância sócio-econômica.

11. Movimentos da terra: fuso horário.

12. Meios de orientação: coordenadas geográficas.

13. Noções cartográficas.

14. A distribuição geográfica da população mundial e brasileira.

15. A dinâmica do espaço populacional.

16. A estrutura da população mundial e brasileira: a população latino-americana.

17. O espaço agrário: organização, sistematização e importância econômica.

18. O espaço industrial: evolução, organização e sistematização no mundo e no Brasil.

19. O espaço urbano: as cidades, o espaço urbano no Brasil e a dinâmica social brasileira.

20. A circulação no espaço: a delimitação da geografia dos transportes, seu papel social.

21. O espaço brasileiro: organização geopolítica.

22. O Centro-oeste.

a. Processo migratório na fronteira agrícola de Mato Grosso

b. Mato Grosso no Contexto da integração nacional

c. População mato-grossense e sua dinâmica

d. A urbanização no Estado

e. O turismo, o comércio e a indústria no Estado

f. Os domínios naturais do espaço mato-grossense

g. Questão Ambiental no Estado

23. Meio ambiente.

MATEMÁTICA

1. Matemática Comercial

Razões e proporções: tipos e propriedades. Divisão proporcional direta e inversa. Regra de três simples e composta. Porcentagem, juros e descontos.

2. Funções

Conjuntos numéricos: relações, operações e propriedades. Funções e Gráficos: funções polinomiais do primeiro e segundo grau; exponencial e funções exponencial; logaritmos e funções logarítmicas.

3. Progressão

Seqüências numéricas.

Progressões aritméticas e geométricas.

4. Combinatória, Probabilidade e Estatística.

Princípio fundamental da contagem. Permutações. Arranjos. Combinações.

Binômio de Newton. Cálculo da probabilidade de um ou mais eventos. Tratamento de informação com organização e interpretação de dados em tabelas e/ou gráficos.

5. Matrizes

Matrizes: tipos, operações e inversas. Determinantes.

Resolução e classificação de sistemas lineares.

6. Polinômios e Equações

Expressões algébricas: operações, propriedades, fatoração e simplificação.

Polinômios: operações e suas propriedades.

Equações polinomiais e suas raízes (reais e imaginárias).

7. Geometria Plana

Figuras geométricas: polígonos, circunferência e círculo.

Triângulos: classificação, semelhança, área e relações métricas no triângulo.

Quadriláteros – classificação, propriedades e áreas.

Circunferência e círculos - coroa e setor circular.

Polígonos inscritos ou circunscritos.

8. Geometria Analítica

Coordenadas no plano. Distância entre dois pontos. Ponto médio. Distância de um ponto e uma reta. Estudo da reta. Posições relativas das retas. Estudo analítico da parábola, do vértice e da circunferência. Posições relativas das circunferências. Desigualdades num plano. Equações e inequações a duas incógnitas.

9. Geometria Espacial

Prismas, pirâmides, cilindros e cones: definição, classificação e propriedades; Troncos, áreas e volumes.

Área de superfície esférica e volume da esfera.

Poliedros regulares.

10. Trigonometria

Medidas de arcos. Arcos congruos.

Razões trigonométricas. Identidades trigonométricas. Lei dos senos e cossenos.

Transformações trigonométrica: seno, cosseno e tangente: da soma de dois arcos, do arco duplo e do arco metade. Soluções de equações trigonométricas. Funções trigonométricas e suas representações gráficas.

FÍSICA

1. Mecânica

Cinemática:

Sistemas de referência - posição de uma partícula.

Velocidade média e instantânea.

Movimento retilíneo uniforme e Movimento circular uniforme.

Movimento retilíneo uniforme variado e Movimento circular variado.

Queda livre.

Vetor velocidade e vetor aceleração.

Leis de Newton:

Vetor força e sua medida.

Primeira Lei de Newton - conceito de inércia.

Estudo das forças - peso de um corpo, força normal, força de atrito estática cinético, tração em cordas.

Segunda Lei de Newton – relação entre força e movimento (aceleração). Princípio fundamental da Dinâmica.

Terceira Lei de Newton - força de ação e reação.

Fluidos:

Densidade.

Definição de pressão.

Pressão atmosférica.

Princípio de Pascal.

Empuxo - Princípio de Arquimedes.

Trabalho e Energia:

Trabalho.

Trabalho de uma força.

Energia cinética.

Energia potencial gravitacional.

Ralação trabalho energia.

Conservação de energia mecânica.

Potência.

Gravitação Universal:

2. Termodinâmica

Temperatura:

Conceito de temperatura, equilíbrio térmico, energia térmica e calor.

Termômetros: principio básico de funcionamento.

Escala Termométricas - Celsius e Kelvin.

Dilatação térmica de sólidos e líquidos.

Dilatação irregular da água.

Transferência de calor:

Condução, convecção e radiação.

Mudanças de fase:

Sólido, líquido e gasoso.

Fusão e solidificação.

Vaporização e condensação.

Calor latente.

Calor específico.

Influência da pressão nas mudanças de fase.

3. Ondas

Movimento Harmônico simples:

Amplitude período e frequência.

Comprimento de onda.

Velocidade de propagação.

Ondas longitudinais e transversais.

Reflexão, refração, interferência e difração.

Ondas sonoras.

4. Óptica

Luz:

Propagação retilínea da luz.

Reflexão da luz.

Espelho planos e esféricos.

Formação de imagens.

Refração da luz.

Lentes.

Instrumentos ópticos (máquinas fotográficas e lupa).

Dispersão da luz - arco-íris.

Olho humano - funcionamento da visão:

Hipermetropia, miopia e lentes de correção.

5. Eletromagnetismo

Carga elétrica.

Eletrização por atrito, contato e indução.

Condutores e isolantes.

Lei de Coulomb.

Força elétrica resultante.

Campo elétrico:

Conceito de campo elétrico.

Campo elétrico de uma carga pontual.

Linhas de força.

Campo elétrico no interior de uma esfera condutora.

Campo elétrico uniforme.

Potencial elétrico:

Diferença de potencial.

Corrente elétrica:

Corrente contínua, corrente alternada.

Circuito elétrico simples e seus componentes básicos.

Resistência elétrica:

Resistência elétrica - 1ª Lei de OHM.

Resistência elétrica - 2ª Lei de OHM.

Associação de resistências em serie e em paralelo.

Efeito joule.

Funcionamento de uma lâmpada incandescente.

Magnetismo:

Imãs, bússolas.

Linhas de indução.

Campo magnético.

Força magnética.

Força magnética sobre uma carga elétrica em movimento e sobre um condutor retilíneo percorrido por uma corrente elétrica.

Ondas eletromagnéticas (sua constituição e propagação).

6. Física moderna

Quantização da energia (caráter dual - onda - partícula) da luz - fótons.

Estrutura do átomo.

Modelos atômico - Thomson, Rutherford e Bohr - falhas e limitações.

HISTÓRIA

1 - História Moderna

A formação das Monarquias Nacionais.

O Renascimento Cultural europeu.

A expansão marítima.

A reforma, a contra-reforma e as guerras religiosas

Os sistemas coloniais na América.

O mercantilismo.

Os Estados Absolutistas no ocidente.

A Revolução Inglesa 1640-1648.

O Iluminismo.

A Independência dos Estados Unidos da América.

2 - História Contemporânea

A Revolução Francesa.

A Revolução Industrial Inglesa.

Os movimentos de independência na América Latina.

Movimentos revolucionários na Europa (1ª metade do século XIX).

As idéias socialistas do século XIX.

O movimento operário europeu nos séculos XIX e XX.

A formação dos Estados-Nações.

O imperialismo europeu e a colonização da África e da Ásia.

A 1ª. Guerra Mundial.

A revolução Russa.

A crise econômica no entre guerras (EUA e Europa Ocidental).

Os regimes fascistas e totalitários na Europa Ocidental.

A 2ª. Guerra Mundial.

A Guerra fria e a redefinição da ordem mundial.

Tensões políticas, econômicas, sociais e religiosas do mundo atual.

3 - História do Brasil

As sociedades indígenas.

O sistema colonial: economia e sociedade.

As diversas formas de organização político-administrativas no Brasil Colônia.

A expansão das fronteiras coloniais: mineração, bandeirismo e urbanização.

Mato Grosso nos séculos XVIII, XIX e XX: economia, política, sociedade e cultura.

Crise do sistema colonial.

Reações à política colonial e movimentos emancipacionistas.

Os quilombos e a resistência à escravidão.

A Independência do Brasil.

O Primeiro Reinado e o Período Regencial.

O Segundo Reinado: economia política, sociedade e cultura.

A crise do Império e o advento da República.

Primeira República: tensões políticas e movimentos sociais no campo; industrialização; urbanização; movimento operário e movimentos culturais.

Crise política e institucional nos anos 20 e 30.

O Estado Novo.

Período de redemocratização e do populismo.

O golpe de 1964.

Os Governos Militares pós 1964.

A volta ao estado de direito.

O movimento dos sem terra.

A questão indígena.

Movimentos culturais e artísticos.

O MERCOSUL.

ANEXO VI

CURSOS OFERECIDOS PELA UNEMAT

VIA SISTEMA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL

LICENCIATURA PLENA EM BIOLOGIA

O curso de Licenciatura Biologia, pelo Sistema Universidade Aberta do Brasil, é oferecido em três Pólos de Apoio Presencial – Alto Araguaia, Jauru e Sorriso – e objetiva a garantir aos seus egressos uma formação básica ampla e sólida com adequada fundamentação teórica e prática, que inclua o conhecimento da diversidade dos seres vivos, suas relações filogenéticas e evolutivas bem como suas relações com o ambiente. Além disto, pretende oferecer uma sólida formação pedagógica voltada ao trabalho do professor que possibilite a vivência crítica da realidade do ensino em sua região e que tenha consciência do papel do homem como agente transformador do ambiente em que vive, para tanto deve instrumentalizá-lo com habilidades relacionadas a valores teórico-práticos, através da formação didático-pedagógica-científica, em atividades teóricas, práticas e de campo.

Campo de atuação: atividades de docência no Ensino Fundamental, Médio e Superior. Pesquisa científica nas diversas áreas das Ciências Biológicas e/ou a ela ligadas. Habilitação: Licenciatura Plena em Ciências Biológicas. Período: Por ser um Curso a distância, os períodos das atividades acadêmicas encontram-se diluídas ao longo dos semestres, sendo a oferta das disciplinas em módulos. Duração do Curso: no mínimo 08 (oito) e no máximo 12 (doze) semestres.

LICENCIATURA EM FÍSICA

O curso de Licenciatura em Física, pelo Sistema Universidade Aberta do Brasil, será oferecido em cinco Pólos de Apoio Presencial – Alto Araguaia, Barra do Bugres, Jauru, Nova Xavantina e Sorriso – e objetiva garantir aos seus egressos uma sólida formação pedagógica (acadêmica, profissionalizante e científica), dirigida ao trabalho do professor, formação de conteúdos de áreas afins, necessárias ao exercício do magistério e uma formação que possibilite a vivência crítica da realidade do ensino em sua região, tornando-os capazes de experimentar propostas interdisciplinares com seus alunos.

Também propõe a promover uma formação básica ampla e sólida, com adequada fundamentação teórica e prática, que inclua o conhecimento da diversidade do quadro físico do mundo.

Habilitação: Licenciatura Plena em Física.

Período: Por ser um Curso a distância, os períodos das atividades acadêmicas encontram-se diluídas ao longo dos semestres, sendo a oferta das disciplinas em módulos. Duração do Curso: no mínimo 09 (nove) e no máximo 12 (doze) semestres.

BACHARELADO EM ADMINISTRAÇÃO

O curso de Bacharelado em Administração, pelo Sistema Universidade Aberta do Brasil, será oferecido em seis Pólos de Apoio Presencial – Alto Araguaia, Cáceres, Guarantã do Norte, Jauru, Juara e Pontes e Lacerda. A concepção do Curso de Bacharelado em Administração Pública está voltada para a formação de egressos capazes de atuarem de forma eficiente e eficaz no contexto da gestão pública, à luz da ética, buscando contribuir para o alcance dos objetivos e desenvolvimento das organizações governamentais e não governamentais, de forma a possibilitá-las atender às necessidades e ao desenvolvimento da sociedade. Para tal, o curso contempla sólida formação nas teorias administrativas e enfatiza o desenvolvimento de competências necessárias ao bom desempenho profissional do gestor público, além de formação generalista, permitindo definir um perfil de administrador moderno, capacitado a planejar, organizar, dirigir e controlar a ação e as políticas públicas nas diversas esferas de poder e de governo.

Habilitação: Bacharelado em Administração Pública.

Período: Por ser um Curso a distância, os períodos das atividades acadêmicas encontram-se diluídas ao longo dos semestres, sendo a oferta das disciplinas em módulos. Duração do Curso: no mínimo 08 (oito) e no máximo 10 (dez) semestres.

ANEXO VII
AUTO-DECLARAÇÃO

Nome do Candidato:		
Inscrição:	Documento de Identidade (número/órgão expedidor/UF):	Telefone com DDD:
CURSO:		
Qual seu Grupo Racial?		
De acordo com a classificação do IBGE, qual a sua cor? <input type="checkbox"/> Amarela <input type="checkbox"/> Branca <input type="checkbox"/> Indígena <input type="checkbox"/> Parda <input type="checkbox"/> Preta		
Você se declara Negro? <input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO		
Você já foi discriminado por ser Negro? Apresente um breve relato.		

DECLARAÇÃO

Declaro ser negro (a), de acordo com a classificação oficial do IBGE, isto é, ser de cor preta ou parda. Declaro que desejo me inscrever no Concurso Vestibular Único da Universidade do Estado de Mato Grosso – UNEMAT, para concorrer às vagas destinadas ao sistema de cotas para estudantes negros. Declaro estar ciente que informações prestadas e que não correspondam à verdade dos fatos implicarão no cancelamento da matrícula, em caso de aprovação, e instauração do correspondente processo, conforme o artigo 299 do Código Penal. Declaro, por fim, conhecer e aceitar todas as regras estabelecidas no Edital de Abertura do Concurso Vestibular Único e aquelas contidas no Manual do Candidato da UNEMAT. Por fim, declaro concordar com a divulgação de minha condição de optante pelo sistema de cotas para negros.

Local e Data: _____ / ____ / ____ /2010.

Assinatura do Candidato

ANEXO VIII

REQUERIMENTO DE ATENDIMENTO ESPECIAL

CONCURSO VESTIBULAR ÚNICO

Nome do Candidato:		
Inscrição:	Documento de Identidade (número / órgão expedidor / UF):	Telefone com DDD:
Curso:		
Endereço:		
Rua/Av.: _____		
Nº: _____ CEP: _____ Bairro: _____		
Cidade: _____		

O candidato abaixo assinado requer ATENDIMENTO ESPECIAL, descrito no campo abaixo, para realização das provas do Concurso Vestibular Único da UNEMAT, anexando Atestado Médico que especifica o grau e o tipo de deficiência ou sua condição de saúde. A COVEST/UNEMAT reserva-se o direito de atender à solicitação segundo critérios de viabilidade e razoabilidade, **não** incluindo atendimento domiciliar, nem prova em Braille. A COVEST **NÃO** concederá atendimento especial a candidato portador de doença infecto contagiosa.

REGISTRE AQUI O TIPO E O GRAU DE DEFICIÊNCIA E O ATENDIMENTO NECESSÁRIO

Local e Data: _____/_____/_____/2010.

Assinatura do Candidato

ANEXO IX

QUESTIONÁRIO SÓCIO-ECONÔMICO-EDUCACIONAL

O questionário que segue contém 27 questões que se referem às informações de natureza sócio-econômico-educacional e étnico racial. As informações solicitadas não terão qualquer influência na avaliação de seu desempenho como candidato à Universidade e serão mantidas em sigilo. Os dados obtidos, expressos em termos coletivos, terão tratamento estatístico e se destinam às pesquisas pedagógicas.

01. Qual seu sexo?	CÓD.
Masculino	1
Feminino	2

02. Qual seu Estado Civil?	CÓD.
Solteiro	1
Casado	2
Separado	3
Viúvo	4

03. Qual sua idade?	CÓD.
Até 18 anos	1
de 19 a 21 anos	2
de 22 a 24 anos	3
de 25 a 27 anos	4
de 28 a 30 anos	5
mais de 30 anos	6

04. Como você se considera?	CÓD.
Branco (a)	1
Pardo (a), Mulato (a)	2
Negro (a)	3
Amarelo (a)	4
Indígena	5

05. Em que Estado concluiu ou concluirá o Ensino Médio	CÓD.
Acre	1
Alagoas	2
Amapá	3
Amazonas	4
Bahia	5
Ceará	6
Distrito Federal	7
Espírito Santos	8
Goiás	9
Maranhão	10
Mato Grosso	11
Mato Grosso do Sul	12
Minas Gerais	13
Pará	14
Paraíba	15
Paraná	16
Pernambuco	17
Piauí	18
Rio de Janeiro	19
Rio Grande do Norte	20
Rio Grande do Sul	21
Rondônia	22
Roraima	23

Santa Catarina	24
São Paulo	25
Sergipe	26
Tocantins	27
Outro País (Exterior)	28

06. Como fez seus estudos do Ensino Fundamental?	CÓD.
Todos em escola pública	1
Todos em escola particular	2
Maior parte em escola pública	3
Maior parte em escola particular	4

07. Como fez seus estudos do Ensino Médio?	CÓD.
UTILIZE OS CÓDIGOS DA QUESTÃO 06	

08. Em que ano concluiu ou concluirá o Ensino Médio?	CÓD.
2010	1
2009	2
2008	3
2007	4
2006	5
Antes de 2006	6

09. Quantos anos você levou para concluir o Ensino Médio?	CÓD.
Menos de três anos	1
Três anos	2
Quatro anos	3
Cinco anos	4
Seis anos	5
Mais de seis anos	6

10. Em que modalidade de Ensino você concluiu ou concluirá o Ensino Médio?	CÓD.
Regular	1
Supletivo	2
Técnico	3
Profissionalizante	4

11. Em que turno você cursou ou está cursando o Ensino Médio?	CÓD.
Matutino	1
Vespertino	2
Noturno	3
Maior parte matutino	4
Maior parte vespertino	5
Maior parte noturno	6

12. Você frequentou ou frequenta curso pré-vestibular?	CÓD.
Sim, menos de um semestre	1
Sim, um semestre	2
Sim, um ano	3
Sim, mais de um ano	4
Não	5

13. Quantas vezes você já prestou vestibular?	CÓD.
Nenhuma	1
Uma vez	2
Duas vezes	3
Três vezes	4
Mais de três vezes	5

14. Qual o motivo que o levou a escolher o curso para o qual está se candidatando?	CÓD.
Mercado de trabalho	1
Prestígio social da profissão	2
Menor número de candidato/vaga	3
Influência da família	4
Melhoria na atividade que já desempenha	5
Outro motivo	6

15. Você já fez ou está fazendo curso superior?	CÓD.
Sim, possuo curso superior	1
Sim, estou cursando	2
Não	3

16. De que meio de comunicação você mais se utiliza?	CÓD.
Rádio	1
Jornal	2
Revista	3
Televisão	4
Livros	5
Internet	6
Outros	7

17. Você utiliza microcomputador?	CÓD.
Sim, diariamente	1
Sim, eventualmente	2
Nunca	3

18. Você exerce atividade remunerada?	CÓD.
Sim, em tempo parcial (até 30 horas semanais)	1
Sim, em tempo integral (mais de 30 horas semanais)	2
Sim, mas trata-se de trabalho eventual	3
Não	4

19. Quantas pessoas moram em sua casa?	CÓD.
Duas pessoas	1
Três pessoas	2
Quatro pessoas	3
Cinco pessoas	4
Mais de cinco pessoas	5
Moro sozinho (a)	6

20. Qual o nível de instrução de seu pai?	CÓD.
Analfabeto	1
Ensino fundamental incompleto	2
Ensino fundamental completo	3
Ensino médio incompleto	4
Ensino médio completo	5
Superior completo	6
Superior incompleto	7
Não sabe informar	8

21. Qual o nível de instrução de sua mãe?	CÓD.
UTILIZE OS CÓDIGOS DA QUESTÃO 20	

22. Qual é o tipo de residência de sua família?	CÓD.
Própria, quitada	1
Própria, não quitada	2
Alugada	3
Cedida	4

23. Durante o curso você terá obrigatoriamente que trabalhar?	CÓD.
Sim, nos últimos anos	1
Sim, desde o primeiro ano, em tempo parcial	2
Sim, desde o primeiro ano, em tempo integral	3
Não sei	4
Não	5

24. Qual é a renda mensal da sua família?	CÓD.
Nenhuma renda	1
Até 1 salário mínimo	2
Até 2 salários mínimos	3
Até 3 salários mínimos	4
Até 4 salários mínimos	5
Até 5 salários mínimos	6
Entre 5 e 10 salários mínimos	7
Entre 10 e 15 salários mínimos	8
Mais de 15 salários mínimos	9

25. Você é fumante?	CÓD.
Sim	1
Não	2

26. Você consome bebida alcoólica?	CÓD.
Diariamente	1
Finais de semana	2
Eventualmente	3
Nunca	4

27. Nome da escola onde você concluiu ou concluirá o ensino médio:
